



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO N° : 00218.000647/2011-57  
UNIDADE AUDITADA : 390015 - Inventariança da extinta RFFSA  
MUNICÍPIO - UF : Rio de Janeiro - RJ  
RELATÓRIO N° : 201108702  
UCI EXECUTORA : SFC/DITRA - Coordenação-Geral de Auditoria  
da Área de Transportes

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108702, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 20/06/2011 a 01/07/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames,

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 - Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA S/A possui sob sua responsabilidade 2 (duas) Ações de Governo:

- "09IX - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA"; e
- "009S - CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA - RFFSA EM EXTINÇÃO"

Ainda, há a realização, pela Unidade, da "Ação 0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS".

A Ação 09IX tem como finalidade promover a extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, conforme as disposições contidas na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, bem como no Decreto nº 6.018/2007. Para isso, os recursos consignados são destinados ao atendimento de gastos com a realização dos inventários dos bens móveis e imóveis, operacionais e não operacionais, recolhimento de haveres, quitação de débitos, assim como honrar despesas com o funcionamento e manutenção das instalações da Sede e Unidades Regionais da Inventariança.

Verifica-se, portanto, que as atividades vinculadas a esta Ação correspondem àquelas definidas na legislação para serem executadas pelo Inventariante durante o processo de inventariança da extinta RFFSA. Ou seja, todas as atividades finalísticas do processo estão contidas nesta Ação de Governo.

Para execução dos inventários, o processo foi estruturado em 4 Assessorias: Assessoria da Advocacia-Geral da União (AINVAGU), Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (AINVMPOG), Assessoria do Ministério da Fazenda (AINVMF) e Assessoria do Ministério dos Transportes (AINVMT), além das Coordenadorias de Apoio ao Inventariante (Coordenadoria de Administração - COADM, Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN e Coordenadoria de Controle Interno - COINT), subordinadas diretamente ao Inventariante.

Durante a Avaliação da Gestão, exercício de 2009, foi realizado levantamento da situação de cada uma das 32 atribuições definidas no art 3º do Decreto nº 6.018/2007, as quais são essenciais no processo de inventariança da extinta RFFSA. Neste levantamento identificou-se, principalmente, quais atividades eram permanentes ou finalísticas, e dentre esta, quais encontravam-se pendentes ou concluídas.

Tendo em vista que as atividades permanentes são aquelas realizadas de forma rotineira e contínua, ocorrendo, portanto, enquanto durar o processo de Inventariança, as análises focaram-se nas 20 (vinte) atividades finalísticas definidas no art. 3º do Decreto 6.018/2007. O Quadro I a seguir apresenta a situação das atividades finalísticas quando da Avaliação da Gestão, exercício de 2009.

Quadro I - Situação das atividades finalísticas da Inventariança quando da Av.Gestão 2009

ATIVIDADE (Incluído do art. 3º do Decreto 6.018/2007)	Descrição da Atividade (Conforme Decreto 6.018/2007)	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
III	elaborar e publicar o balanço patrimonial de extinção da RFFSA referente à data de publicação da Medida Provisória no 353, de 2007.	Concluída	COFIN
IV	apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas neste Decreto.	Em andamento	AINVMF
V	identificar, localizar e relacionar os bens móveis e imóveis, dando-lhes as destinações previstas em lei, podendo, para tanto, designar comissões específicas.	Em andamento	AINVMT / AINVMPOG
VI	encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória no 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC.	Em andamento	AINVMPOG
VII	providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.	Parcialmente Paralisado	AINVMT
XII	adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do disposto na Lei no 8.693, de 3 de agosto de 1993.	Concluída	AINVMF
XIII	realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º.	Em andamento	AINVMF
XIV	transferir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o acervo documental relativo aos bens de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 353, de 2007.	Em andamento	AINVMT
XVI	transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.	Em andamento	AINVMPOG
XVII	transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações disponíveis referentes aos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA.	Em andamento	AINVMPOG
XVIII	adotar as providências decorrentes da rescisão dos contratos de prestação de serviços advocatícios.	Concluída	AINVMT
XIX	rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA	Concluída	COADM
XX	rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º do Decreto no 3.277, de 7 de dezembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes.	Concluída	COADM
XXI	informar à Chefia do Gabinete do Advogado-Geral da União quando da efetivação das transferências para as unidades descentralizadas daquele Órgão dos acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 353, de 2007.	Em andamento	AINVAGU

XXIII	dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;	Em andamento	COADM
XXIV	transferir para a VALEC a documentação referente aos contratos de trabalho dos empregados ativos mencionados no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007	Em andamento	COADM
XXVI	liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda os processos relativos às obrigações com valor superior;	Em andamento	COFIN
XXVII	adotar medidas visando promover as adaptações necessárias no Regulamento do Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, em decorrência da extinção da RFFSA;	Concluída	-
XXVIII	elaborar proposta de estrutura organizacional de funcionamento das unidades regionais da Inventariança e submeter à aprovação do Ministério dos Transportes;	Concluída	Inventariante
XXXI	proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;	Em andamento	COFIN

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009.

Da análise do Quadro I, verificou-se que, quando da Auditoria da Avaliação da Gestão, exercício de 2009, das 20 (vinte) atividades finalísticas, 7 (sete) estavam concluídas, ou seja, 65% ainda estavam pendentes de conclusão.

Durante a Auditoria da Avaliação da Gestão 2010, em que pese apenas mais 02 atividades finalísticas tivessem sido encerradas, observam-se avanços significativos para a conclusão destas. A seguir, são apresentados quadros comparativos entre as Gestões 2009 e 2010, relativas às atividades fundamentais à Inventariança.

Quadro II: Evolução do inventário do Acervo documental - AINVMT

UR	Av. Gestão 2009		Av. Gestão 2010	
	% concluído	Situação	% concluído	Situação
URTUB	90	Pendente	100	Concluído
URSAL	65	Pendente	100	Concluído
URCUB	60	Pendente	95	Pendente
URPOA	55	Pendente	100	Concluído
URSAV	35	Pendente	40	Pendente
URFOR	25	Pendente	100	Concluído
AG	20	Pendente	20	Pendente
URREC	5	Pendente	5	Pendente
URBAU	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente

UR	Av. Gestão 2009		Av. Gestão 2010	
	% concluído	Situação	% concluído	Situação
URCAM	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URBEL	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URJUF	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URSAP	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente

**Fonte e método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009 e informações encaminhadas pela AINVMT.

**Quadro III:** Evolução da transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais - AINVAGU

UR	Av. Gestão 2009		Av. Gestão 2010	
	% concluído	Situação	% concluído	Situação
URSAL	100	Concluído	100	Concluído
URFOR	100	Concluído	100	Concluído
URSAV	100	Concluído	100	Concluído
URJUF	100	Concluído	100	Concluído
URBAU	100	Concluído	100	Concluído
URCUB	100	Concluído	100	Concluído
URTUB	100	Concluído	100	Concluído
URPOA	100	Concluído	100	Concluído
REBRA	100	Concluído	100	Concluído
A G	100	Concluído	100	Concluído
URCAM	60	Pendente	100	Concluído
URREC	8	Pendente	100	Concluído
URBEL	82	Pendente	100	Concluído
URSAP	16	Pendente	48	Pendente

**Fonte e método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009 e informações encaminhadas pela AINVAGU.

**Quadro IV:** Evolução da documentação inventariada dos bens imóveis não-operacionais - AINVMOG

UR	Av. Gestão 2009 (% concluído)	Av. Gestão 2010 (% concluído)
URCAM	56,6	61,5
URBEL	44,0	64,4
URSAV	56,6	88,4
URJUF	70,0	98,1
URBAU	59,0	67,5
URCUB	53,3	85,8
URTUB	36,6	52,5
URPOA	81,2	96,0
URSAP	42,7	73,6
URMAP	-	39,5
URSAL(*)	79,6	60,6

UR	Av. Gestão 2009 (% concluído)	Av. Gestão 2010 (% concluído)
URFOR	63,7	87,5
URREC	62,1	66,2
AG	69,3	83,2
TOTAL	55,0	68,7

**Fonte e método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009 e informações encaminhadas pela AINVMTOG.  
(\*) Redução do % concluído em função da reestimativa da documentação a ser inventariada.

Negativamente, faz-se necessário ressaltar que o inventário dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal (inciso VII), sob responsabilidade da AINVMTO, encontra-se parcialmente paralisado desde 2007, situação que já havia sido verificada na Auditoria de Avaliação da Gestão 2009 e que permanece nesta. Diante da ausência de providências, foi registrada no presente relatório uma constatação acerca da REINCIDÊNCIA QUANTO À AUSÊNCIA DE MEDIDAS EFETIVAS, POR PARTE DA AINVMTO, NO SENTIDO DE DAR ANDAMENTO À REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DA EXTINTA RFFSA

Por fim, segue abaixo a execução físico-financeira da ação 09IX.

**Quadro V:** Execução físico-financeira da Ação 09IX

Programa: 0225 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE			
Ação: 09IX - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	0	0	-
Financeira	15.892.696,13	13.881.987,66	87,3

**Fonte e método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações obtidas no SIAFI/2010.

A outra Ação sob responsabilidade da Inventariança, "009S - CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA - RFFSA EM EXTINÇÃO", tem como finalidade cumprir as decisões judiciais relativas a débitos periódicos vincendos devidos pela Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA em extinção em razão de sentença transitada em julgado.

Conforme observa-se no Quadro VI abaixo, a referida Ação alcançou cerca de 94% de execução financeira, não possuindo meta física definida.

**Quadro VI:** Execução físico-financeira da Ação 009S

Programa: 0225 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE			
Ação: 09IX - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	0	0	-
Financeira	5.100.000,00	4.765.868,27	93,40%

**Fonte e método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações obtidas no SIAFI/2010.

A Ação 0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS alcançou 83% de sua execução financeira, conforme Quadro VII a seguir:

**Quadro VII: Execução físico-financeira da Ação 09IX**

Ação: 09IX - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	0	0	-
Financeira	800.000	663.438,56	82,90%

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações obtidas no SIAFI/2010.

Por fim, o Quadro VIII seguinte apresenta detalhamento maior quanto à execução financeira da referida Ação.

**Quadro VIII: Detalhamento da execução físico-financeira da Ação 09IX**

Grupo de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	RP não processados
1 - Despesas de Pessoal	800.000,00	663.438,56	663.438,56	136.561,44
01 - Aposentadorias e Reformas	783.500,00	657.654,63	657.654,63	125.845,37
03 - Pensões	16.500,00	5.783,93	5.783,93	10.716,07

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir das informações encaminhadas pela Inventariança.

**4.2 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO**

Durante a Auditoria de Avaliação da Gestão 2009 verificou-se que a Inventariança da Extinta RFFSA não se utilizou de indicadores de desempenho. Entretanto, nesta mesma Auditoria, destacou-se a criação da Coordenação de Planejamento Estratégico, que visa padronizar e consolidar as informações apresentadas por cada Assessoria da Inventariança.

Com a criação da referida Coordenação, a Inventariança consignou em seu Relatório de Gestão 2010, que os trabalhos das várias Comissões de Inventários passaram a ser monitorados permanentemente e os resultados obtidos apresentados em relatórios periódicos decorrentes da utilização de indicadores de desempenho, situação que visa permitir rápida visualização do estágio em que se encontram os trabalhos. Nesse sentido, foi apresentado para cada atividade desenvolvida pelas Assessorias, gráfico contendo o percentual realizado, bem como o a realizar.

Assim, foram verificados avanços na visão gerencial das atividades desenvolvidas pela Unidade. Entretanto, faz-se necessário o aprimoramento das informações apresentadas no Relatório de Gestão, por meio da correlação das atividades desenvolvidas com os prazos estabelecidos.

**4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ****AMBIENTE DE CONTROLE:**

A pesquisa conduzida pela Unidade, cujos resultados estão consolidados no Quadro 7.1 - Estrutura de Controles Internos da UJ, inserto às fls. 66 e 67 do Relatório de Gestão, indicou que o ambiente de controle é válido. Este resultado foi corroborado por evidências obtidas durante os trabalhos de auditoria, entre as quais podem ser destacadas:

- reuniões periódicas para avaliação dos resultados do processo de inventário em curso, consolidados nos relatórios elaborados pela Assessoria de Planejamento Estratégico e também pelos relatórios trimestrais da Inventariança.

- utilização de mecanismos de divulgação e conscientização, a todos os níveis da Unidade, acerca da importância dos seus controles internos;

- existência e utilização de rede interna (intranet) para divulgação das principais políticas, notícias, diretrizes, normativos; e

- existência de código de ética implementado.

#### **AVALIAÇÃO DE RISCO:**

Em relação ao Risco, a avaliação conduzida pela Inventariança da extinta RFFSA é positiva, percepção corroborada por esta CGU, tendo em vista existência de um Planejamento Estratégico indicando os objetos e metas da unidade, monitoramento e controle dos resultados, tendo como objetivo a conclusão de inventários.

#### **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, bem como de página própria na internet onde são divulgados seus relatórios de atividades.

#### **MONITORAMENTO:**

Além do sistemático envio de relatórios trimestrais, vale destacar que com a implantação da Assessoria de Planejamento Estratégico verifica-se uma maior eficácia ao monitoramento e acompanhamento da execução dos inventários, uma vez que com a captação e consolidação de informações junto às demais Assessorias, é possível avaliar o andamento dos trabalhos projetados e os efetivamente realizados, identificando as etapas iniciadas e concluídas.

#### **PROCEDIMENTOS DE CONTROLE:**

Nos trabalhos de auditoria de Avaliação da Gestão foi evidenciado que os procedimentos de controle interno adotados pela UJ, nas respectivas áreas/processos, foram suficientes a permitir o acompanhamento satisfatório dos programas e ações de sua competência, das licitações e contratos, bem como de seus recursos humanos.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Por meio de consulta realizada no SIAFI (UG:390015 - gestão: 00001) e no SICONV (Órgão Convênio: 38299), foi constatada, no exercício de 2010, a não existência de transferências concedidas pela Unidade Jurisdicionada objeto de exame. Tal informação também se encontra no item 06(seis) do Relatório de Gestão da Inventariança da RFFSA - 2010.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos procedimentos licitatórios, conforme demonstrado no Quadro IX a seguir, efetuada por amostragem, teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade, de acordo com as seguintes diretrizes: adequação do enquadramento no que se refere à modalidade e ao tipo de certame licitatório; adequação da motivação para a contratação; adequação para o enquadramento em dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em consulta ao SIAFI, verificou-se que, no exercício de 2010, foram celebrados 116 contratos provenientes de Pregão, 56 derivados de dispensa de licitação e 6 por inexigibilidade.

Considerando a capacidade operacional da equipe, deu-se prioridade a análise de uma amostra mais representativa dos contratos celebrados sem licitação, ao mesmo tempo em que também se priorizou os contratos de maior valor. Com base nisso, foram selecionados para análise 13 processos, sendo 06 pregões, 04 dispensas e 03 inexigibilidades.

Quadro IX: Relação de contratos analisados

Modalidade	Valor liquidado			Quantidade de licitações		
	Total	% sobre o total	Amostra	Total	Amostra	% de recursos analisados
Convite	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Pregão	9.829.586,58	92,68%	330.608,98	116	6	3,36%
Dispensa	658.366,61	6,21%	91.400,00	56	4	13,88%
Inexigibilidade	118.554,08	1,12%	67.411,33	6	3	56,86%
total	1.060.650.7,27		489.420,31	178	13	4,61%

Fonte e método: Elaborada pela DITRA/DI/SFC/CGU a partir dos dados constantes do SIAFI2010

O Quadro X a seguir apresenta o resumo das análises efetuadas considerando as diretrizes estabelecidas.

Quadro X: Demonstrativo dos processos analisados

N.º do Processo	Contratada	Montante Liquidado (R\$)	Modalidade da Licitação	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Fund. da Dispensa	Fund. da Inexig.
13-014853/MAP	Ortopedia a Especialista Ltda.	14.500,00	Devida	Adequada	Adequada	-
30-169172/JUF	Ortopedia Mathias Ltda.	44.650,00	Devida	Adequada	Adequada	-

N.º do Processo	Contratada	Montante Liquidado (R\$)	Modalidade da Licitação	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Fund. da Dispensa	Fund. da Inexig.
20-087237/BEL	Indep Comércio de Artigos Ortopédicos Ltda.	13.250,00	Devida	Adequada	Adequada	-
13-012708/MAP	Cristalmed distribuidora Ltda.	19.000,00	Devida	Adequada	Adequada	-
99-151280/AG	Philips Business Communications	33.852,44	Devida	Adequada	-	Adequada
80-016479/CAM	M.J.Contato Ltda.	3.550,00	Devida	Adequada	-	Adequada
13-015588/MAP	CGMP - Centro de Gestão de meios de pagamento S.A	30.008,89	Devida	Adequada	-	Adequada
20-087156/BEL	Salute Locação e Empreendimentos Ltda.	16.732,31	Devida	Adequada	-	-
30-169382/JUF	Afeque Serviços de Vigilância Ltda.	33.943,34	Devida	Adequada	-	-
60-055276/POA	TAC - Manutenção e Serviços Ltda.	20.113,75	Devida	Adequada	-	-
60-055261/POA	Lince Segurança Eletrônica Ltda.	23.279,58	Devida	Adequada	-	-
30-169186/JUF	Sysfer Consultoria e Sistemas S/C Ltda.	224.480,00	Devida	Adequada	-	-
20-086613/BEL	Net a Net Shop Ltda.	12.060,00	Devida	Adequada	-	-

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU/PR a partir da análise dos processos disponibilizados

Deste modo, verifica-se que a Inventariança da extinta RFFSA adotou o pregão eletrônico para as compras e aquisições realizadas em 2009 (excetuando-se as dispensas e inexigibilidades de licitação). Isso demonstra, considerando as licitações analisadas, a adequação da Inventariança na escolha da modalidade de licitação.

Em relação às análises efetuadas sobre as dispensas de licitação e inexigibilidade, não foram observadas impropriedades e/ou irregularidades.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Inventariança da extinta RFFSA disponibilizou o Termo de Transferência n.º 08/2009, de 23/12/2009, no qual foi formalizada a transferência de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) fichas de registro e dossiês dos empregados ativos para a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, em conformidade com o que dispõe o art. 17 da Lei n.º 11.483, de 31/05/2007 (o referido Termo cita o art. 4º da mencionada Lei), e o art. 3º, XXIV, do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007 (Memorando n.º 396/GEPES/INV/2011, de 22/06/2011).

Os quantitativos atualizados de servidores ativos da Inventariança encontram-se registrados no item 5.1 do Relatório de Gestão do exercício de 2010.

Acerca de seu quadro de funcionários, a Inventariança informou que, em termos quantitativos, o número de empregados é suficiente para atender a sua demanda, entretanto, qualitativamente, para atividades específicas, tal como acervo documental, há carência de profissionais aptos à realização das atividades.

#### **4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno**

Com base em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União - TCU, verificou-se a existência do Acórdão nº 8353/2010-1ª Câmara com as seguintes determinações à Inventariança:

*"9.6. determinar à Inventariança da extinta RFFSA que:*

*9.6.1. proceda, com vistas à regularização, ao levantamento dos valores pagos a título de remuneração pelo exercício de cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações adicionais provisórias, estas criadas pela Resolução da Comissão de Liquidação nº 060/2002, de forma a verificar, no prazo de trinta dias:*

*9.6.1.1 se foram observadas, apenas em relação aos empregados integrantes do quadro próprio da RFFSA, as regras de proporcionalidade contidas no item 4.5 do Plano de Cargos e Salários da RFFSA, cancelando, de imediato, qualquer parcela excedente ao percentual de incorporação estabelecido no referido item, caso seja constatada a continuidade de seu pagamento, ainda que a título de incorporação aos proventos de aposentadoria;*

*9.6.1.2 a eventual continuidade de pagamentos realizados a detentores de funções de confiança, extintos por força do disposto no Decreto nº 5.476/2005, de 23/6/2005, que não integravam o quadro próprio de empregados da RFFSA, e que se encontravam em pleno exercício na data de 6/4/2005, interrompendo os pagamentos que ainda estejam sendo realizados, ainda que a título de incorporação aos proventos de aposentadoria;*

*9.6.2. comunique ao TCU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o resultado do levantamento previsto no subitem anterior e das providências decorrentes que tenha adotado a respeito, esclarecendo-a que a constatação da continuidade de qualquer pagamento irregular, depois de vencido o prazo de 30 (trinta) dias previsto na determinação, sem justificativa, ensejará a apenação dos responsáveis, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcimento dos valores pagos indevidamente;*

*9.6.3. informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a respeito da identificação, reconhecimento e liquidação do passivo ambiental de responsabilidade da RFFSA, bem assim das ações destinadas à responsabilização e cobrança das empresas arrendatárias pelos danos ambientais, ocorridos desde o início do período de vigência dos contratos de concessão e de arrendamento, decorrentes da execução das operações de transporte ferroviário;*

*9.6.4. informe o TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito da localização, da designação de advogado da União encarregado, situação atual e perspectivas para o desfecho do*

Processo 2005.51.01.019919-2, na 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro, remetido à 32ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, que envolve possível crédito em favor da União na ordem de US\$ 51,5 milhões (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos);"

Conforme Relatório de Gestão - 2010, a Unidade interpôs recurso junto ao TCU solicitando inclusão da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A no Acórdão, tendo em vista que com o advento da Lei nº 11.483/2007, a referida empresa pública tornou-se sucessora trabalhista dos antigos empregados do quadro da extinta RFFSA.

Sobre o recurso, a Inventariança informou que trata-se de pedido de correção de erro material, o qual foi conhecido pelo Exmo. Ministro José Múcio Monteiro, conforme Certidão datada de 24 de março de 2011, com efeito suspensivo de sua execução em relação aos subitens 9.6.1, 9.6.1.1, 9.6.1.2 e 9.6.2 do referido Acórdão, encontrando-se pendente de apreciação do mérito pelo Colegiado do Tribunal.

Quanto aos itens 9.6.3 e 9.6.4, a Inventariança apresentou documentação remetida ao Tribunal para o atendimento do citado Acórdão.

Com relação àquelas expedidas por esta CGU, no exercício de 2009 foram encaminhadas 28 (vinte e oito) recomendações decorrentes dos trabalhos efetuados pela equipe da CGU, conforme Quadro XI a seguir:

Quadro XI - Situação do atendimento às recomendações da CGU

Recomendação	Situação
Com relação à baixa dos registros da extinta RFFSA, RECOMENDA-SE que a COFIN envide esforços para que sua conclusão ocorra dentro do prazo estipulado para término dos trabalhos da Inventariança, 22/01/2011.	Acatamento parcial
Analisasse a possibilidade de, juntamente com a conclusão da transferência da elaboração da folha de pagamento para VALEC, fosse realizada a transferência dos funcionários responsáveis por tal atividade na Inventariança à VALEC.	Acatamento parcial
Analisasse a possibilidade de alocar servidores dessa COADM em outras áreas mais críticas da Unidade, que estão com carência de pessoal, de forma a tentar acelerar o processo de Inventariança e, caso os conhecimentos destes servidores não fossem compatíveis com as necessárias para estas áreas, verificasse a possibilidade de se transferir, gradualmente, os servidores para a VALEC, que é o destino determinado pela Lei para os servidores da extinta RFFSA.	Acatamento Total
Recomenda-se uma atuação mais efetiva e urgente por parte da Assessoria do MPOG e da Inventariança da RFFSA, principalmente nestas Unidades, no sentido de adotar medidas que permitam obter maior celeridade no processo de inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais.	Acatamento total
Recomenda-se que a Inventariança da extinta RFFSA atue junto ao Ministério dos Transportes - MT, órgão responsável pela coordenação e a supervisão dos procedimentos administrativos relativos à Inventariança, no sentido deste Ministério interagir com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU/MPOG de forma a definir, o mais breve possível, quais informações devem ser passadas pela Inventariança à SPU, esclarecendo se devem ser incluídas ou não as informações e documentos detalhados das Edificações não-operacionais que se situam nos respectivos Terrenos operacionais da extinta RFFSA.	Acatamento total
Recomenda-se que a Inventariança/AINV/MPOG, na atividade do Inventário da documentação e informações dos bens imóveis não operacionais, priorize os recursos disponíveis (materiais/humanos) para realização do inventário dos Terrenos, em detrimento das Edificações, passando-se a realizar este último somente depois de finalizado o levantamento relativo aos Terrenos, caso seja necessário.	Acatamento total

Recomendação	Situação
Recomenda-se que a Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais/Administração Central que concluíram ou estão próximas de concluir o trabalho de inventário das informações dos Bens Imóveis Não-Operacionais para aquelas Regionais que ainda faltam concluí-los.	Acatamento total
Recomenda-se que a Inventariança adote esta prática em outras Unidades, com o intuito de acelerar a conclusão do referido inventário, elaborando um planejamento dessas "forças tarefas", com o respectivo cronograma e a indicação das equipes que participarão do trabalho.	Acatamento total
Recomenda-se que a Inventariança, como medida a ser adotada na busca de maior celeridade ao referido inventário, analise a possibilidade de trazer este(s) funcionário(s) cedidos de volta à Inventariança.	Acatamento total
Recomenda-se que a AINVMPOG reveja e altere a forma de apresentação da situação do inventário dos bens móveis históricos, de forma que seja possível identificar claramente, em cada Unidade Regional, o quantitativo total de bens do inventário, o quantitativo já realizado e aquele que realmente falta ser realizado, de modo que seja possível verificar a evolução e estimar uma previsão para conclusão dos trabalhos.	Acatamento total
Recomenda-se que a AINVMPOG apresente cronograma, indicando as etapas e prazos, por Unidade Regional, para conclusão do inventário do bens imóveis não operacionais.	Acatamento total
Que a Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais que já realizaram e concluíram o trabalho de organização e transferência dos processos judiciais ativos para aquelas Regionais que ainda faltam concluí-los, especialmente para a Unidade de São Paulo (URSAP)	Acatamento total
Que a Inventariança e a Assessoria da AGU - AINVAGU acompanhem mais efetivamente o andamento dos trabalhos de transferência dos dossiês Ativos nas Unidades Regionais inconclusas, adotando as medidas necessárias para obter uma maior celeridade no processo, de forma a garantir o cumprimento do prazo estipulado na Portaria GM nº 263/2009 (22/01/2011);	Acatamento total
Que a Unidade Regional de São Paulo - URSAP reveja a meta inicial de 40 dossiês por semana, de forma a garantir o cumprimento do prazo estipulado na Portaria GM nº 263/2009 (22/01/2011).	Acatamento total
Recomenda-se que a AINVMT envie esforços para reiniciar, o mais breve possível, o inventário do acervo documental da extinta RFFSA.	Acatamento total
Recomenda-se, ainda, que a AINVMT apresente plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos, para conclusão do inventário do acervo documental da Inventariança nas Unidades: URBAU, URCAM, URBEL, URJUF e URSAP.	Acatamento parcial
Recomenda-se que essa AINVMT informe, em termos quantitativos e percentuais, o que falta para concluir os trabalhos nas Unidades de URPOA, URSAP, URFOR, URBEL e URJUF, apresentando, ainda, para todas as UR's inconclusas, plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos previstos para conclusão do inventário do bens móveis e utensílios.	Acatamento total
Recomenda-se que esta AINVMT faça gestão junto às unidades internas dessa Inventariança de modo obter o mínimo aceitável de informações sobre os bens antes de ir a campo realizar o inventário, procurando, assim, obter um parâmetro para validar os bens inventariados.	Acatamento total
Recomenda-se que a Inventariança da Extinta RFFSA, ao elaborar os Termos de Transferência dos Bens, faça constar no documento o quantitativo total de bens que estão sendo transferidos, de forma a ficar claramente exposto o número de itens, evitando, assim, futuras incongruências.	Acatamento total
Recomenda-se que a Inventariança faça uma estimativa do tempo necessário para conclusão dos trabalhos relativos ao Inventário da Dívida do Estado de SP. Nesse sentido, solicita-se que, quando da apresentação do prazo previsto para atividade acima, esta AINVMF apresente também, a esta CGU, a estimativa de conclusão dos inventários "Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais" e "Inventários dos Precatórios".	Acatamento Parcial
Recomenda-se, ainda, que essa AINVMF apresente um plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas, prazos e medidas a serem adotadas, para conclusão do inventário dos haveres Financeiros e demais Créditos da Extinta RFFSA.	Acatamento total
Recomenda-se que essa AINVMF apresente, para cada Inventário com previsão "Não informado", uma estimativa contendo a data prevista para conclusão dos referidos trabalhos	Acatamento total
Recomenda-se que esta Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais/Administração Central, que possuam os conhecimentos necessários, para atuar na realização dos referidos inventários da AINVMF.	Acatamento total
Recomenda-se, ainda, como medida a ser adotada na busca de maior celeridade dos referidos inventários, que - caso haja funcionário cedido por esta Inventariança com a especialização necessária para ajudar nesses inventários - se analise a possibilidade de trazer este(s) funcionário(s) cedidos de volta à Inventariança	Acatamento total

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>
Recomenda-se que essa AINVMT apresente um plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas, prazos e medidas a serem adotadas, para conclusão do Inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA	Acatamento total
Que a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT adote, o mais breve possível, as medidas necessárias para realização do inventário do acervo documental da extinta RFFSA, conforme estabelecido no art 3º, inciso VII do Decreto 6.018/2007.	Acatamento parcial
Que a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT apresente plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos, por Unidade Regional, para conclusão do inventário do acervo documental da Inventariança.	Acatamento parcial
A Entidade deverá abster-se da prática da ratificação de lances, posto que a mesma não encontra amparo na legislação que rege o Pregão.	Acatamento total

**Fonte e Método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU/PR a partir de informações constantes do Plano de Providências Permanente

Da análise do quadro, constata-se que das 28 recomendações, 22, aproximadamente 78,5%, foram integralmente atendidas pela Inventariança. Quanto às demais, em que pese haver pendências, verificou-se evolução nas medidas saneadoras adotadas pela Unidade. Assim, conclui-se que a Inventariança vem buscando atender às recomendações da CGU.

#### **4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária**

Por meio de consulta realizada no SIAFI (UG: 390015 - gestão: 00001), foi constatado que não há saldo nas contas contábeis relacionadas abaixo (exercício de 2010):

- 21211.11.00 (FORNECEDORES POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS);
- 21212.11.00 (PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS);
- 21213.11.00 (ENCARGOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS);
- 21215.22.00 (OBRIG. TRIBUT. POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS); e
- 21219.22.00 (DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS).

Tal informação também se encontra no item 03 (três) do Relatório de Gestão da RFFSA - 2010

#### **4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar**

Por meio de consulta no SIAFI (transação CONOB), foi constatado que não houve pagamento relativo às Notas de Empenho listadas abaixo, nos exercícios de 2009 e 2010:

- 2008NE901651;
- 2009NE000943;
- 2009NE900148;
- 2009NE900602;
- 2009NE901194;
- 2009NE901329;
- 2009NE901421;
- 2009NE901423.

Contudo, a Inventariança da extinta RFFSA disponibilizou os dados a seguir, que elidiram a impropriedade acima apontada (Memorando n.º 026/2011/COFIN, de 24/06/2011):

**Quadro XII - Informações acerca dos Restos a Pagar**

EMPENHO	INFORMAÇÃO
2008NE901651	DESPEZA PREVISTA/ESTIMADA PORÉM NÃO RELIZADA. ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE ACORDO COM DECRETO N.º 7.418, DE 31/12/2010. DATA DE CANCELAMENTO: 29/04/2011. EMPENHO DE CANCELAMENTO: 2011NE000276
2009NE000943	DESPEZA PREVISTA/ESTIMADA PORÉM NÃO RELIZADA. ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR. DATA DE CANCELAMENTO: 06/01/2011. EMPENHO DE CANCELAMENTO: 2011NE000050
2009NE900148	DESPEZA PREVISTA/ESTIMADA PORÉM NÃO RELIZADA. ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR. DATA DE CANCELAMENTO: 06/01/2011. EMPENHO DE CANCELAMENTO: 2011NE000052
2009NE900602	DESPEZA PREVISTA/ESTIMADA PORÉM NÃO RELIZADA. ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR. DATA DE CANCELAMENTO: 22/02/2011. EMPENHO DE CANCELAMENTO: 2011NE000207
2009NE901194	DESPEZA PREVISTA/ESTIMADA PORÉM NÃO RELIZADA. ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR. DATA DE CANCELAMENTO: 06/01/2011. EMPENHO DE CANCELAMENTO: 2011NE000057
2009NE901329	DESPEZA PREVISTA/ESTIMADA PORÉM NÃO RELIZADA. ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR. DATA DE CANCELAMENTO: 06/01/2011. EMPENHO DE CANCELAMENTO: 2011NE000058
2009NE901421	DESPEZA PREVISTA/ESTIMADA PORÉM NÃO RELIZADA. ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE ACORDO COM DECRETO N.º 7.418, DE 31/12/2010. DATA DE CANCELAMENTO: 29/04/2011. EMPENHO DE CANCELAMENTO: 2011NE000277
2009NE901423	DESPEZA PREVISTA/ESTIMADA PORÉM NÃO RELIZADA. ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE ACORDO COM DECRETO N.º 7.418, DE 31/12/2010. DATA DE CANCELAMENTO: 29/04/2011. EMPENHO DE CANCELAMENTO: 2011NE000278

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU/PR a partir de informações encaminhadas pela Inventariança.

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Por meio de consulta realizada no SIAFI (UG: 390015 - gestão: 00001) e no SICONV (Órgão Convênio: 38299), foi constatado que no exercício de 2010 não houve transferências concedidas pela Unidade Jurisdicionada objeto de exame. Tal informação também se encontra corroborada no item 06 (seis) do Relatório de Gestão da Inventariança da RFFSA - 2010.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Em análise da relação de contratos disponibilizada pela Inventariança, verificou-se que todos estavam devidamente registrados no SIASG.

No que se refere ao registro de convênios no SICONV, conforme informado pela Unidade, não houve a ocorrência deste tipo de instrumento, em vigência ou celebrados, no exercício de 2010.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao atendimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93, evidenciou-se dificuldade para disponibilização à esta CGU de documentação relacionadas às declarações de bens e rendas, tendo em vista que em um primeiro momento não foi encaminhada informações referentes a 03 servidores.

Ainda, em documento encaminhado pela Inventariança constam 62 (sessenta e dois) ocupantes de cargos DAS em exercício na

Unidade, enquanto que no item 5.1 do Relatório de Gestão do exercício de 2010 consta que há 37 (trinta e sete) ocupantes de cargos em comissão.

#### **4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços**

De acordo com o Relatório de Gestão da RFFSA - exercício de 2010 - não se aplicam à Unidade informações relativas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras (item 8.1). Tal afirmação foi confirmada por meio do exame das despesas realizadas pela Unidade (transação SIAFI CONNE - UG: 390015; gestão: 00001), cabendo registrar a significativa quantidade de aquisições por meio de suprimento de fundos.

#### **4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial**

Por meio do Despacho n.º 352/AINVMOPOG/RFFSA/2011, de 29/06/2011, a Inventariança da extinta RFFSA encaminhou cópia dos Termos de Transferência dos imóveis ocupados pelas Unidades Regionais para a Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Sendo informações da Inventariança os registros dos imóveis no SPIUnet passou a ser de responsabilidade da SPU.

#### **4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação**

A Unidade não dispõe de Planejamento Estratégico em vigor para a área de TI, assim como de Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Entretanto, informou que existe a vinculação dos seus servidores em atividades inseridas no planejamento de TI de entidades sucessoras dos sistemas de informação de natureza corporativa da extinta RFFSA

A UJ não possui uma área específica (comitê gestor da segurança da informação) responsável pela implementação da sua política de segurança da informação. Sobre isto, a Unidade informou que não foi contemplado no contexto da Inventariança uma área responsável por tal política.

Ainda, foi informado pela Inventariança as seguintes informações, as quais expõem fragilidades em sua área de TI:

- Não há documentação específica sobre estudos / avaliações de compatibilidade entre os recursos de TI e necessidades da Inventariança. A documentação existente é legado da extinta RFFSA;
- Não foram contemplados no contexto da Inventariança, contratos de aquisição de bens e serviços de TI, no que tange ao desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- A gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos demandantes do serviço não foi contemplada no contexto da Inventariança.

Por fim, ressalta-se que os sistemas existentes na Unidade estão em processo de migração para as unidades' sucessoras.

### III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília , de setembro de 2011

NOME	CARGO	ASSINATURA
GERALDO MOURAO DA SILVA	AFC	_____
EDUARDO JOSÉ TROCOLI DA SILVA	AFC	_____



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS  
Nº 201108702 - 2ª PARTE**

**1 - GESTÃO OPERACIONAL**

**1.1 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

**1.1.1 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**

**1.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (016)**

INEXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI) E DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI).

Por meio do memorando n.º 92/INFOR/2011, de 24/06/2011, a Inventariança da extinta RFFSA informou que o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) não foram contemplados no contexto da Inventariança. A Unidade acrescentou que existe a vinculação de servidores da área de TI em atividades inseridas no planejamento de TI de entidades sucessoras dos sistemas de informação de natureza corporativa da extinta RFFSA (VALEC, DERAP/MPOG, SPU).

**1.1.1.2 - INFORMAÇÃO: (017)**

INEXISTÊNCIA DE UMA ÁREA ESPECÍFICA DENTRO DA UNIDADE, QUE SEJA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

Por meio do memorando n.º 92/INFOR/2011, de 24/06/2011, a Inventariança da extinta RFFSA informou que a existência de uma área específica dentro da UJ, que seja responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação, não foi contemplada no contexto da Inventariança.

**1.1.1.3 - INFORMAÇÃO: (018)**

DADOS RELATIVOS A RECURSOS HUMANOS DE TI.

Por meio do memorando n.º 92/INFOR/2011, de 24/06/2011, a Inventariança da extinta RFFSA informou o que se segue (não há terceirizados):

Quadro I: Recursos Humanos de TI

Nome	SIAPÉ	Lotação	Atividades Desempenhadas	Formação
EIZI NOMIYA	1679112	GEINF	Manutenção Sistemas Intranet/Suporte de Telecomunicação	ANALISTA SIST
PAULO GOMES ATHAYDE	1720655	GEINF	Suporte Software Micro-Informática	ANALISTA SIST
SANDRA NAGEM I.	921449	GEINF	Suporte ambiente Intranet/Internet	ANALISTA SIST

Nome	SIABE	Lotação	Atividades Desempenhadas	Formação
ATHAYDE				
LUIZ CLAUDIO C. MARQUES	1714021	GEINF	Operação Sistemas Corporativos	TECNICO TP
JOSÉ RENATO M. FERRAZ	1677968	GEINF	Operação Sistemas Corporativos	TECNICO COMP
MARCO HENRIQUE DE ARAÚJO	1501246	GEINF	Gerência de Informática	ANALISTA SIST
CRISTINA MARIA G V NOMIYA	1673127	GEINF	Manutenção Sistema Corporativo - Recursos Humanos	METEMÁTICA
TERESA CRISTINA NUNES	1677569	GEINF	Administração de Banco de Dados	ANALISTA SIST
LUIS ANTONIO IELO ESTEVES	1678653	GEINF	Suporte Sistemas Operacionais	ANALISTA SIST
REGINA CÉLIA GUEYLARD	1673281	GEINF	Manutenção Home-Page	ANALISTA SIST
VERA LÚCIA PASSOS SOUZA	1678665	GEINF	Apoio Administrativo	TECNICO SECRET
VERA LUCIA F. DE FIGUEIREDO	1677864	GEINF	Apoio Administrativo	ASSISTENTE SOC

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações encaminhadas pela Inventariança.

#### 1.1.1.4 - INFORMAÇÃO: (019)

INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS NA UNIDADE.

Por meio do memorando n.º 92/INFOR/2011, de 24/06/2011, a Inventariança da extinta RFFSA informou o que segue:

- Os estudos/avaliações de compatibilidade entre recursos de TI e necessidades da Inventariança são legados da extinta RFFSA, não havendo documentação específica no contexto da Inventariança;
- Não existem, na Inventariança, processos de desenvolvimento de novos sistemas - apenas são mantidos os já existentes oriundos da extinta RFFSA, estando estes sistemas em processo de migração para entidades sucessoras (VALEC, DERAP/MPOG, SPU);
- A gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos demandantes do serviço não foi contemplada no contexto da Inventariança.
- Contratos de aquisição de bens e serviços de TI, no que tange ao desenvolvimento e manutenção de sistemas, não foram contemplados no contexto da Inventariança.

#### 1.1.1.5 - INFORMAÇÃO: (020)

DADOS SOBRE CONTRATOS, AQUISIÇÕES E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) NA UNIDADE.

Por meio do memorando n.º 92/INFOR/2011, de 24/06/2011, a Inventariança da extinta RFFSA informou o que segue:

Quadro II: Relação das soluções de Tecnologia da Informação da Unidade

Solução de Tecnologia da Informação (bens e serviços de TI)	Gestor Responsável	Foi desenvolvida interna ou externamente?	É mantida por equipe interna ou terceirizada?
Sistema Corporativo - Receita Patrimonial, arquitetura cliente/servidor, sistema operacional AIX, software Cobol, Visual Basic, PLSQL, Oracle	Gerência de Informática	Extinta RFFSA	Interna
Sistema Corporativo - Controle	Gerência de	Extinta RFFSA	Interna

Solução de Tecnologia da Informação (bens e serviços de TI)	Gestor Responsável	Foi desenvolvida interna ou externamente?	É mantida por equipe interna ou terceirizada?
Processos Administrativos, arquitetura cliente/servidor, sistema operacional AIX, software Cobol, Visual Basic, PLSQL, Oracle	Informática		
Sistema Corporativo - Complementação de Aposentadoria e Pensionistas, arquitetura cliente/servidor, sistema operacional AIX, software Cobol, Visual Basic, PLSQL, Oracle	Gerência de Informática	Extinta RFFSA	Interna
Home-Page Institucional da Inventariança	Gerência de Informática	Extinta RFFSA	Interna
Sistema Corporativo - Pessoal extinta RFFSA, arquitetura cliente/servidor, sistema operacional AIX, software Cobol	Gerência de Informática	Extinta RFFSA	Interna
Acesso à Internet, Hospedagem de Home-Page e Correio eletrônico	Gerência de Informática	Externa (contrato de serviço)	Terceirizada
Circuitos dedicados de comunicação de dados com as Unidades Regionais da Inventariança	Gerência de Informática	Externa (contrato de serviço)	Terceirizada
Direito de uso de licença anti-vírus	Gerência de Informática	Externa (contrato de serviço)	Terceirizada
Direito de uso de licença de software Controle Patrimonial e Contabilidade On-line	Gerência de Informática	Externa (contrato de serviço)	Terceirizada
Locação de equipamentos de informática (microcomputadores e impressoras)	Gerência de Informática	Externa (contrato de serviço)	Terceirizada
Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e impressoras	Gerência de Informática	Externa (contrato de serviço)	Terceirizada
Manutenção preventiva e corretiva dos servidores corporativos	Gerência de Informática	Externa (contrato de serviço)	Terceirizada

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações encaminhadas pela Inventariança.

Quadro III: Relação dos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de TI

Contrato	Objeto	Empresa	Valor Anual (R\$)	Valor Pago (R\$)
040/RFFSA/2006 (99044/2010)	Circuitos dedicados de comunicação de dados com as Unidades Regionais da Inventariança	Brasil Telecom	275.592,00	241.753,92
028/RFFSA/2006 (99024/2010)	Acesso à Internet, Hospedagem de Home-Page e Correio eletrônico	Alog01 Soluções de Tecnologia	101.708,88	101.449,62
CTR 99340/2010	Direito de uso de licença de software Controle Patrimonial e Contabilidade On-line	SISPRO	70.812,12	35.688,01
CTR 99060/2010	Direito de uso de licença anti-vírus	Centro de Pesquisa em Informática	10.690,00	10.690,00
CTR 991800/2007	Locação de equipamentos de informática (microcomputadores e impressoras)	Investiplan Computadores e Sistemas	200.007,60	182.717,81
CTR 99210/2009	Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e impressoras	MRInfo Tecnologia da Informação	43.498,80	43.498,80
CTR 99020/2010	Manutenção preventiva e corretiva dos servidores corporativos	Engelab Informática e Serviços	18.600,00	11.056,67

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações encaminhadas pela Inventariança.

Adicionalmente, a Unidade informou que toda a documentação referente à exposição de motivos e argumentação técnica submetida à apreciação da autoridade superior, visando à contratação de bens e serviços de informática, é parte do processo administrativo correspondente.

## 2 - CONTROLES DA GESTÃO

### 2.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

#### 2.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

##### 2.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (039)

###### DO ATENDIMENTO DE ACÓRDÃO DO TCU

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108702/001, datada de 20/06/2011, foi questionado à Inventariança da extinta RFFSA as medidas adotadas pela Unidade para dar atendimento ao Acórdão 8353/2010 - Plenário.

Primeiramente, cabe informar que o referido Acórdão apresenta as seguintes determinações:

*"9.6. determinar à Inventariança da extinta RFFSA que:*

*9.6.1. proceda, com vistas à regularização, ao levantamento dos valores pagos a título de remuneração pelo exercício de cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações adicionais provisórias, estas criadas pela Resolução da Comissão de Liquidação nº 060/2002, de forma a verificar, no prazo de trinta dias:*

*9.6.1.1 se foram observadas, apenas em relação aos empregados integrantes do quadro próprio da RFFSA, as regras de proporcionalidade contidas no item 4.5 do Plano de Cargos e Salários da RFFSA, cancelando, de imediato, qualquer parcela excedente ao percentual de incorporação estabelecido no referido item, caso seja constatada a continuidade de seu pagamento, ainda que a título de incorporação aos proventos de aposentadoria;*

*9.6.1.2 a eventual continuidade de pagamentos realizados a detentores de funções de confiança, extintos por força do disposto no Decreto nº 5.476/2005, de 23/6/2005, que não integravam o quadro próprio de empregados da RFFSA, e que se encontravam em pleno exercício na data de 6/4/2005, interrompendo os pagamentos que ainda estejam sendo realizados, ainda que a título de incorporação aos proventos de aposentadoria;*

*9.6.2. comunique ao TCU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o resultado do levantamento previsto no subitem anterior e das providências decorrentes que tenha adotado a respeito, esclarecendo-a que a constatação da continuidade de qualquer pagamento irregular, depois de vencido o prazo de 30 (trinta) dias previsto na determinação, sem justificativa, ensejará a penação dos responsáveis, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcimento dos valores pagos indevidamente;*

*9.6.3. informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a respeito da identificação, reconhecimento e liquidação do passivo ambiental de responsabilidade da RFFSA, bem assim das ações destinadas à responsabilização e cobrança das empresas arrendatárias pelos danos ambientais, ocorridos desde o início do período de vigência dos contratos de concessão e de arrendamento, decorrentes da execução das operações de transporte ferroviário;*

*9.6.4. informe o TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito da localização, da designação de advogado da União encarregado, situação atual e perspectivas para o desfecho do Processo 2005.51.01.019919-2, na 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro, remetido à 32ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, que envolve possível crédito em*

favor da União na ordem de US\$ 51,5 milhões (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos);”

Conforme Relatório de Gestão - 2010, a Unidade interpôs recurso junto ao TCU solicitando inclusão da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A no Acórdão.

Sobre o recurso, a Inventariança informou que se trata de pedido de correção de erro material, tendo em vista que, com o advento da Lei nº 11.483/2007, a referida empresa pública tornou-se sucessora trabalhista dos antigos empregados do quadro da extinta RFFSA, o qual foi conhecido pelo Exmo. Ministro José Múcio Monteiro, conforme Certidão datada de 24 de março de 2011, com efeito suspensivo de sua execução em relação aos subitens 9.6.1, 9.6.1.1, 9.6.1.2 e 9.6.2 do referido Acórdão, encontrando-se pendente de apreciação do mérito pelo Colegiado do Tribunal.

Quanto aos itens 9.6.3 e 9.6.4, a Inventariança apresentou documentação remetida ao Tribunal para o atendimento do citado Acórdão.

## 2.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

### 2.1.2.1 - INFORMAÇÃO: (040)

#### ATENDIMENTO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - PPP

Quanto ao atendimento ao Plano de Providências Permanente, decorrente do Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 244858, constam no Quadro IV a seguir as recomendações pendentes de atendimento, assim como o item do presente Relatório em que as recomendações são tratadas, conforme coluna "Continuação".

Quadro IV: Recomendações do PPP-2010 pendentes de Acatamento Total

Recomendação	Situação	Continuação
Com relação à baixa dos registros da extinta RFFSA, RECOMENDA-SE que a COFIN envie esforços para que sua conclusão ocorra dentro do prazo estipulado para término dos trabalhos da Inventariança, 22/01/2011.	Acatamento parcial	6.1.1.1
Analisasse a possibilidade de, juntamente com a conclusão da transferência da elaboração da folha de pagamento para VALEC, fosse realizada a transferência dos funcionários responsáveis por tal atividade na Inventariança à VALEC.	Acatamento parcial	6.1.1.2
Recomenda-se, ainda, que a AINVMT apresente plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos, para conclusão do inventário do acervo documental da Inventariança nas Unidades: UREAU, URCAM, URBEL, URJUF e URSAP.	Acatamento parcial	6.1.1.7
Que a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT apresente plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos, por Unidade Regional, para conclusão do inventário do acervo documental da Inventariança.	Acatamento parcial	6.1.1.7
Que a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT adote, o mais breve possível, as medidas necessárias para realização do inventário do acervo documental da extinta RFFSA, conforme estabelecido no art 3º, inciso VII do Decreto 6.018/2007.	Acatamento parcial	6.1.1.7
Recomenda-se que a Inventariança faça uma estimativa do tempo necessário para conclusão dos trabalhos relativos ao Inventário da Dívida do Estado de SP. Nesse sentido, solicita-se que, quando da apresentação do prazo previsto para atividade acima, esta AINVMT apresente também, a esta CGU, a estimativa de conclusão dos inventários "Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais" e "Inventários dos Precatórios".	Acatamento parcial	6.1.1.6

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações constantes do Plano de Providências Permanente.

### **3 - GESTÃO PATRIMONIAL**

#### **3.1 SUBÁREA - BENS IMOBILIÁRIOS**

##### **3.1.1 ASSUNTO - UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS**

###### **3.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (015)**

INFORMAÇÕES SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL PARA A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU).

Por meio do Despacho n.º 352/AINVMPPOG/RFFSA/2011, de 29/06/2011, a Inventariança da extinta RFFSA encaminhou cópia dos Termos de Transferência dos imóveis ocupados pelas Unidades Regionais para a Secretaria do Patrimônio da União. Todavia, há dois imóveis relacionados no QUADRO A.11.1 do Relatório de Gestão do Exercício de 2010 (Campo Grande e Brasília), para os quais não há informação sobre a transferência dos mesmos.

Sobre o fato, a Unidade apresentou a seguinte informação:

*"Informamos que este fato foi questionado na SA n° 201108702/023, de 01/07/2011, e os devidos esclarecimentos prestados por meio do Memorando n° 307/AINVMPPOG/RFFSA/2011, de 01/07/2011, o qual foi encaminhado a essa CGU conforme Ofício n° 705/INV/RFFSA/2011, de 05/07/2011.*

*Ratificando a posição do Memorando n° 307/AINVMPPOG/RFFSA/2011, encaminhamos o Memorando n° 379/AINVMPPOG/RFFSA/2011, de 24/08/2011, o qual aborda o assunto em seu primeiro parágrafo.*

*No anexo II estão contidos documentos sobre o assunto"*

Consta no Termo de Transferência n° 75/2008 a transferência do imóvel de Campo Grande/MS para a Secretaria de Patrimônio da União.

Quanto ao imóvel de Brasília, o gestor informou que o mesmo, de propriedade do DNIT (RIP n° 970121244500-8), é utilizado pela Representação da Inventariança no Distrito Federal (Memorando n° 307/AINVMPPOG/RFFSA/2011, de 01/07/2011).

Diante do exposto, entendemos elidida a impropriedade apontada.

### **4 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **4.1 SUBÁREA - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

##### **4.1.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS**

###### **4.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (004)**

DA TRANSFERÊNCIA DAS FICHAS DE REGISTRO E DOSSIÊS DOS EMPREGADOS ATIVOS PARA A VALEC; NÃO OCORRÊNCIA DOS INDICADORES 1 A 3 DA ÁREA DE PESSOAL.

Por meio de consulta às trilhas de auditoria de gestão de recursos humanos extraídas do SIAPE e disponibilizadas pela DPPCE/SFC/CGU-PR, não foi constatada na Unidade em exame a ocorrência de:

- Aposentados e instituidores de pensão que possuem mais de um vínculo cadastrado no SIAPE (indicador 1); e
- Servidores que percebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei n.º 8.112/90 (indicador 2).

Com relação aos servidores que percebem adicional de insalubridade e periculosidade (indicador 3), cabe registrar que a Inventariança da extinta RFFSA disponibilizou o Termo de Transferência n.º 08/2009, de 23/12/2009, no qual foi formalizada a transferência de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) fichas de registro e dossiês dos empregados ativos para a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, em conformidade com o que dispõe o art. 17 da Lei n.º 11.483, de 31/05/2007 (o referido Termo cita o art. 4º da mencionada Lei), e o art. 3º, XXIV, do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007 (Memorando n.º 396/GEPES/INV/2011, de 22/06/2011).

Os quantitativos atualizados de servidores ativos da Inventariança encontram-se registrados no item 5.1 do Relatório de Gestão do exercício de 2010.

#### **4.1.1.2 - INFORMAÇÃO: (005)**

DA ANÁLISE DOS INDICADORES 5 A 7 DA ÁREA DE PESSOAL NÃO SE EVIDENCIOU OCORRÊNCIA, CONFORME SITUAÇÕES LISTADAS A SEGUIR:

Por meio de consulta às trilhas de auditoria de gestão de recursos humanos extraídas do SIAPE e disponibilizadas pela DPPCE/SFC/CGU-PR, não foi constatada na Unidade em exame a ocorrência de:

- Concessão do auxílio-transporte cujo valor seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) - indicador 5;
- Servidores que, por meio de progressão funcional, estão no cargo de professor titular (indicador 6);
- Servidores que estão recebendo abono permanência (indicador 7).

#### **4.1.1.3 - INFORMAÇÃO: (006)**

DA TRANSFERÊNCIA DAS FICHAS DE REGISTRO E DOSSIÊS DOS EMPREGADOS ATIVOS PARA A VALEC; NÃO OCORRÊNCIA DOS INDICADORES 8 A 13 DA ÁREA DE PESSOAL:

Por meio de consulta às trilhas de auditoria de gestão de recursos humanos extraídas do SIAPE e disponibilizadas pela DPPCE, não foi constatada na Unidade em exame a ocorrência de:

- Servidores que aderiram ao PDV e atualmente estão aposentados ou ocupando cargo efetivo (indicador 8);
- Servidores que aposentaram após 18/01/1995 e estão recebendo Opção de Função (indicador 9);
- Servidores aposentados com proventos proporcionais que estão recebendo vantagens a serem pagas apenas a servidores aposentados com tempo de serviço integral (indicador 11);

- Beneficiários de pensão contemplados com mais de dois benefícios (indicador 13).

Com relação aos servidores cedidos e requisitados (indicador 10), cabe registrar que a Inventariança da extinta RFFSA disponibilizou o Termo de Transferência n.º 08/2009, de 23/12/2009, no qual foi formalizada a transferência de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) fichas de registro e dossiês dos empregados ativos para a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, em conformidade com o que dispõe o art. 17 da Lei n.º 11.483, de 31/05/2007 (o referido Termo cita o art. 4º da mencionada Lei), e o art. 3º, XXIV, do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007 (Memorando n.º 396/GEPES/INV/2011, de 22/06/2011).

Os quantitativos atualizados de servidores ativos da Inventariança encontram-se registrados no item 5.1 do Relatório de Gestão do exercício de 2010.

#### 4.1.1.4 - INFORMAÇÃO: (007)

DA ANÁLISE DOS INDICADORES 14 A 21 DA ÁREA DE PESSOAL NÃO SE EVIDENCIOU OCORRÊNCIA, CONFORME SITUAÇÕES LISTADAS A SEGUIR:

Por meio de consulta às trilhas de auditoria de gestão de recursos humanos extraídas do SIAPE e disponibilizadas pela DPPCE, não foi constatada na Unidade em exame a ocorrência de:

- Servidores em atividade com idade igual ou superior a 70 anos (indicador 14);
- Servidores/instituidores de pensão que estão no cadastro do SIAPE com ocorrência de aposentadoria com provento proporcional e gerando pagamentos correspondentes a provento integral (indicador 16);
- Servidores/instituidores de pensão que não estão gerando pagamento de opção da função referente ao cargo em comissão calculada sobre a parcela única definida na Medida Provisória n.º 2048-26/2000 (indicador 17);
- Servidores/instituidores de pensão que estão recebendo a parcela referente a quintos/décimos em rubricas distintas daquelas definidas pela SRH/MP (indicador 18);
- Servidores/instituidores de pensão que estão gerando rubricas referentes a pagamento de decisões judiciais sem o devido cadastramento das mesmas no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais - SICAJ (indicador 19);
- Pagamentos efetivados aos servidores com ocorrência de aposentadoria por invalidez, deferida com base em doença grave especificada em lei, devidamente atestada por junta médica oficial, e que estão ocupando cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Federal (indicador 20);
- Servidores que possam estar recebendo o auxílio-alimentação em valores diferentes dos valores estipulados pela Portaria n.º 42, de 09/02/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (indicador 21).

#### 4.1.1.5 - INFORMAÇÃO: (008)

DA TRANSFERÊNCIA DAS FICHAS DE REGISTRO E DOSSIÊS DOS EMPREGADOS ATIVOS PARA A VALEC.

Com relação ao cumprimento da IN/TCU n.º 55/2007, no que diz respeito ao registro dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União (indicador 23), cabe registrar que a Inventariança da extinta RFFSA disponibilizou o Termo de Transferência n.º 08/2009, de 23/12/2009, no qual foi formalizada a transferência de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) fichas de registro e dossiês dos empregados ativos para a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, em conformidade com o que dispõe o art. 17 da Lei n.º 11.483, de 31/05/2007 (o referido Termo cita o art. 4º da mencionada Lei), e o art. 3º, XXIV, do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007 (Memorando n.º 396/GEPES/INV/2011, de 22/06/2011).

Os quantitativos atualizados de servidores ativos da Inventariança encontram-se registrados no item 5.1 do Relatório de Gestão do exercício de 2010.

#### 4.1.1.6 - INFORMAÇÃO: (012)

DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA POR PARTE DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Por meio do Memorando n.º 405/GEPES/INV/2011, de 30/06/2011, a Inventariança da extinta RFFSA disponibilizou a relação de ocupantes de cargos DAS que apresentaram a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda nos termos do art. 1º, VII, da Lei n.º 8.730, de 10/11/1993. Não obstante, consta na citada relação que os seguintes ocupantes de cargos comissionados não encaminharam as correspondentes Declarações do Imposto de Renda:

- Carmen Lúcia Silva de Araújo (solicitamos informar o CPF);
- Moacyr Padua Vilela Filho (CPF n.º 666.480.338-00);
- Joel Jorge Correia do Espírito Santo (CPF n.º 504.885.467-53).

Quanto a este último, exonerado em 16/05/2011, vale lembrar o que dispõe o aludido diploma legal:

*"Art.1º É obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo(...)"*.

Por fim, no citado Memorando constam 62 (sessenta e dois) ocupantes de cargos DAS em exercício na Unidade, enquanto que no item 5.1 do Relatório de Gestão do exercício de 2010 consta que há 37 (trinta e sete) ocupantes de cargos em comissão.

Sobre o assunto a Unidade apresentou as seguintes informações:

*"Informamos que a não apresentação das declarações de imposto de renda dos 3 (três) servidores foi questionado na SA nº 201108702/022, de 01/07/2011, e os devidos esclarecimentos prestados por meio do Memorando*

nº 412/GEPES/INV/RFFSA/2011, de 01/07/2011, o qual foi encaminhado a essa CGU por meio do Ofício nº 705/INV/RFFSA/2011, de 05/07/2011.

Ratificando a posição do Memorando nº 412/GEPES/INV/RFFSA/2011, encaminhamos o Memorando nº 047/COADM/2011, de 26/08/2011, o qual aborda o assunto em seu registro 3.

Quanto à ocupação de 62 (sessenta e dois) cargos de DAS em exercício na Unidade, conforme consignado no Memorando nº 405/GEPES/INV/RFFSA/2011, de 30/06/2011, encaminhado face a SA nº 201108702/011, de 20/06/2011, o assunto foi esclarecido durante os trabalhos de auditoria do auditor responsável por aquela solicitação de auditoria (SA), onde informamos:

- a) o quadro constante no ITEM 5.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS do Relatório de Gestão - exercício 2010, demonstra a força de trabalho existente na Inventariança, posição em 31/12/2010, destacando que 37 (trinta e sete) servidores não pertencentes ao quadro de pessoal da extinta RFFSA ocupam cargos de DAS; e
- b) os outros 25 (vinte e cinco) DAS são ocupados por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da extinta RFFSA, distribuídos entre os 346 (trezentos e quarenta e seis) servidores do quadro de pessoal da extinta RFFSA.

No ANEXO III estão contidos documentos sobre o assunto."

A Inventariança disponibilizou o Memorando nº 412/GEPES/INV/RFFSA/2011, de 01/07/2011, no qual consta que os empregados/servidores em referência estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Diante do exposto, entendemos elidida a impropriedade apontada.

Quanto à ocupação de 62 (sessenta e dois) cargos de DAS em exercício na Unidade, o Gestor informou que:

- a) o quadro constante do item 5.1 - composição do quadro de servidores ativos - do Relatório de Gestão do exercício de 2010 demonstra a força de trabalho existente na Inventariança, posição em 31/12/2010, destacando que 37 (trinta e sete) servidores não pertencentes ao quadro de pessoal da extinta RFFSA ocupam cargos de DAS; e
- b) os outros 25 (vinte e cinco) DAS são ocupados por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da extinta RFFSA, distribuídos entre os 346 (trezentos e quarenta e seis) servidores do quadro de pessoal da extinta RFFSA (Ofício nº 868/INV/RFFSA/2011, de 02/09/2011).

Em que pesem os esclarecimentos do gestor, a informação de que 25 (vinte e cinco) DAS são ocupados por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da extinta RFFSA não consta no citado item 5.1 do Relatório de Gestão do exercício de 2010, transcrito abaixo:

"O quadro de servidores da Inventariança da Extinta RFFSA é composto por 346 empregados oriundos da extinta RFFSA, que foram transferidos por sucessão trabalhista para a VALEC, por força art. 17 da Lei nº 11.483/2007, acrescidos de 37 empregados comissionados e/ou requisitados do Governo Federal e mais 101 empregados anistiados do

Ministério dos Transportes, que prestam serviço na Administração Geral e Unidades Regionais(...)"

Diante do exposto, entendemos que as considerações apresentadas pela Unidade devem constar de seu Relatório de Gestão, de modo a não haver divergência de informações.

## 5 - GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

### 5.1 SUBÁREA - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

#### 5.1.1 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

##### 5.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (001)

###### DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Por meio de consulta realizada no SIAFI (UG: 390015 - gestão: 00001) e no SICONV (Órgão Convênio: 38299), foi constatado que no exercício de 2010 não houve transferências concedidas pela Unidade Jurisdicionada objeto de exame. Tal informação também se encontra no item 06 (seis) do Relatório de Gestão da RFFSA - 2010.

### 5.2 SUBÁREA - REGISTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SIASG

#### 5.2.1 ASSUNTO - CADASTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SIASG

##### 5.2.1.1 - INFORMAÇÃO: (041)

###### DO REGISTRO DOS CONTRATOS NO SISTEMA SIASG.

Por meio da Solicitação de Auditoria - SA n° 201108702/006, datada de 20/06/2011, foi solicitada a relação de todos os contratos celebrados pela Inventariança, vigentes no exercício de 2010.

Da relação apresentada, em princípio, verificou-se que a Unidade deixou de registrar no Sistema SIASG os contratos 99220/2009, 64006/2010 e 70043/2010 (ver quadro a seguir) vigentes na Unidade no exercício de 2010, em dissonância ao que determina o § 1° do art. 19 da Lei n° 12.017/2010.

Quadro V: Contratos não registrados no SIASG.

UR	N° Contrato	Contratada	Objeto do Contrato	Valor Contratado (R\$)
URSAP	64006/2010	ORTOPEDIA A ESPECIALISTA	Aquisição de prótese ortopédica	14.500,00
AG	99220/2009	UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Fornecimento de equipamento RISC IBM 7025, Modelo F50	7.950,00
URSAV	70043/2010	VIANET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores	8.987,04

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações constantes do SIASG.

Diante do exposto, a Unidade apresentou as seguintes informações:

"A Coordenadoria Financeira, por meio do Memorando nº 032/2011/COFIN, de 19/08/2011, informa que os contratos em questão estão registrados no Sistema SIASG, apresentando ainda, para fins de comprovação, impressão da tela do cadastro.

No anexo IV estão contidos documentos sobre o assunto."

A partir da documentação apresentada pela Inventariança verifica-se, de fato, que a Unidade fez o devido registro dos contratos, elidindo, portanto, a impropriedade.

## 6 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES

### 6.1 SUBÁREA - EXTINÇÃO DE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - RFFSA

#### 6.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 6.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (032)

DO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA COFIN.

O art. 3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, que define a estrutura organizacional dessa Inventariança, estabelece as atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da **Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN**, quais sejam: Incisos III, XV, XXVI, XXX e XXXI do art 3º do Decreto nº 6.018/2007, transcritos a seguir:

"III - elaborar e publicar o balanço patrimonial de extinção da RFFSA referente à data de publicação da Medida Provisória nº 353, de 2007;  
(...)

XV - dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;  
(...)

XXVI - liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda os processos relativos às obrigações com valor superior;  
(...)

XXX - dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;

XXXI - proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;"

Para as atribuições definidas no Decreto, durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2009, verificou-se o seguinte estágio de conclusão:

Quadro VI: Situação das atribuições no exercício de 2009.

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação 2009
III	Finalística	Concluída
XII	Finalística	Concluída
XV	Permanente	-
XXVI	Finalística	Em andamento
XXX	Permanente	-
XXXI	Finalística	Em andamento

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009.

Dentre as atividade finalísticas - atividades estas que contribuem para o encerramento do processo de inventariança -, verificou-se que estavam pendentes de conclusão aquelas definidas nos incisos XXVI e XXXI do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Diante disso, já durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2010, questionou-se, por meio da Solicitação de Auditoria - SA nº 201108702/008, datada de 20/06/2011, no que se refere às atividades finalísticas pendentes de conclusão, o estágio em que se encontravam, a previsão de conclusão, bem como as dificuldades ou restrições encontradas. Em resposta, por meio do Memorando nº 023/2011/COFIN, datado de 22/06/2011, a Inventariança assim se manifestou:

I) Quanto ao inciso XXVI

*"Atividade concluída no exercício de 2010.*

*Os trabalhos da Comissão de Obrigações Contratuais até R\$250 mil, instituída pela Portaria da Inventariança nº 019/2008, DOU de 09/06/2008, foram encerrados no exercício de 2010, tendo sido emitido Relatório Final contendo os resultados alcançados, com as respectivas conclusões e recomendações pertinentes. O Relatório Final recebeu aprovação do Sr. Inventariante em 31/08/2010."*

II) Quanto ao inciso XXXI

*" a) O estágio em que se encontram as referidas atividades;*

*Segue em anexo, quadro sintético contendo informações sobre a situação da atividade posicionada em 20/06/2011.*

*Observa-se que, apesar das dificuldades informadas no item c), a seguir, foram obtidas no exercício de 2010 as baixas de algumas inscrições estaduais e municipais, sendo 2 inscrições estaduais da Unidade Regional de Recife e 5 inscrições municipais das Unidades Regionais de Campos (1), de Recife (1), de Juiz de Fora (2) e de Bauru (1).*

*b) Previsão de conclusão dos trabalhos*

*Em função das informações, fica prejudicada a apresentação de previsão para o encerramento da atividade, sendo certo que vamos envidar todos os esforços para o avanço e a conclusão da mesma.*

*c) Dificuldades ou restrições encontradas*

- a não aprovação e publicação do Balanço de Extinção da RFFSA, posição 22/01/2007, o qual foi remetido pela Inventariança ao Ministério da Fazenda para análise e aprovação, se constituiu em óbice para o prosseguimento de solicitações de baixa de inscrições estaduais e municipais da extinta RFFSA.

- a identificação da existência de débitos estaduais e/ou municipais, não prescritos, da extinta RFFSA, dificultam e/ou impedem a tramitação das solicitações de baixa das inscrições."

O quadro referido na manifestação da Unidade apresenta, resumidamente, a seguinte situação das inscrições:

Quadro VII: Situação dos registros da extinta RFFSA

Escritórios	Federal		Estadual		Municipal	
	Qtde. Inscrição	Qtde. Baixado	Qtde. Inscrição	Qtde. Baixado	Qtde. Inscrição	Qtde. Baixado
AG	1	1	1	1	1	-
URCAM	5	5	4	1	1	-
URREC	5	5	4	3	2	1
URBEL	6	6	3	-	1	-
URSAP	2	2	1	1	1	1
URMAP	1	1	1	1	1	1
ERJUF	5	5	15	13	2	-
ERCUB	3	3	2	-	-	-
ERPOA	2	2	7	7	-	-
ERSAV	4	4	4	-	1	-
ERTUB	1	1	1	1	5	-
ERBAU	2	2	2	1	1	1
ERSAL	2	2	2	1	-	-
ERFOR	1	1	1	1	1	-
TOTAL	40	40	48	31	17	4

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações encaminhadas pela Inventariança.

Da leitura da manifestação, verifica-se que a atribuição definida no inciso XXVI do art. 3º do Decreto 6.018/2007 foi concluída pela Inventariança.

Quanto à atribuição definida no inciso XXXI, o Relatório de Avaliação da Gestão - 2009 desta CGU destaca:

"Do quadro sintético apresentado, verifica-se que foram baixadas todas as inscrições federais, em um total de 40 CNPJs. Em relação às inscrições estaduais, observa-se que das 47 inscrições existentes, foram baixadas 27, restando, portanto, 20 inscrições estaduais a serem baixadas. Sobre a execução desta atividade, registra-se que a baixa das inscrições da extinta RFFSA é feita de forma descentralizada pelas Unidades Regionais da extinta RFFSA e AG. Dos 14 escritórios, encontram-se concluídas as baixas nos escritórios de Fortaleza, Tubarão, Porto Alegre e Administração Geral."

Assim, comparando a tabela apresentada com o texto informado no Relatório de Avaliação da Gestão - 2009, verifica-se um pequeno acréscimo nas baixas das inscrições estaduais, passando de 27 para 31. Quanto as municipais, como avanço, verifica-se que a Inventariança já tem mapeado a quantidade de inscrições a ser baixada por escritório regional.

Por fim, Quadro VIII a seguir apresenta um comparativo entre as posições do inventário observadas na Gestão 2009 e 2010.

Quadro VIII: Comparativo entre os estágios de conclusão das atividades nos anos 2009 e 2010.

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Av. Gestão 2009	Av. Gestão 2010
III	Concluída	Concluída
XII	Concluída	Concluída
XV	Permanente	Permanente
XXVI	Em andamento	Concluído
XXX	Permanente	Permanente
XXXI	Em andamento	Em andamento

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações do Relatório de Av. Gestão 2009 e manifestações da Inventariança.

#### 6.1.1.2 - INFORMAÇÃO: (033)

##### DO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA COADM.

O art.3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, que define a estrutura organizacional dessa Inventariança, estabelece as atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da **Coordenadoria de Administração - COADM**, quais sejam: Incisos XIX, XX, XXIII, XXIV do art 3º do Decreto nº 6.018/2007, transcritos a seguir:

*"XIX - rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA;*

*XX - rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º do Decreto no 3.277, de 7 de dezembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;*

*XXIII - dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;*

*XXIV - transferir para a VALEC a documentação referente aos contratos de trabalho dos empregados ativos mencionados no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007;"*

Para as atribuições definidas no Decreto, durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2009, verificou-se o seguinte estágio de conclusão:

Quadro IX: Situação das atribuições no exercício de 2009.

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação 2009
XIX	Finalística	Concluída
XX	Finalística	Concluída
XXIII	Permanente	-
XXIV	Finalística	Em andamento

Lei 11.483/2007	Tipo de Atividade	Situação 2009
Art 17	Permanente / Sob demanda	-
Art 18	Finalística	Concluída

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009.

Dentre as atividades finalísticas - atividades estas que contribuem para o encerramento do processo de inventariança -, verificou-se que estavam pendentes de conclusão aquelas definidas nos incisos XXIV do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Diante disso, já durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2010, questionou-se, por meio da Solicitação de Auditoria - SA nº 201108702/009, datada de 20/06/2011, no que se refere às atividades finalísticas pendentes de conclusão, o estágio em que se encontravam, a previsão de conclusão, bem como as dificuldades ou restrições encontradas. Em resposta, por meio do Memorando nº 406/GEPES/INV, datado de 30/06/2011, a Inventariança assim se manifestou:

*"A atividade prevista no Artigo 3º, inciso XXIV, do Decreto nº 6018/2007 foi concluída em 23 de dezembro de 2009, conforme atesta Termo de Transferência nº 008/2009, em anexo."*

Na Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2009, acerca desta atribuição, esta CGU consignou em relatório:

*"Observando-se a posição informada em dezembro de 2009, constante no Relatório de Gestão, restavam ser concluídas 3 ações: (a) atualização da fichas de registro do MT e das carteiras de trabalhos dos empregados ativos, (b) elaboração de termo de transferência dos contratos de trabalho e folha de pagamento e (c) levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal (normalização, PCS, etc). Portanto, comparando-se com a situação atual, em 31/05/2010, verifica-se que 2 (duas) das atividades que encontravam-se pendentes foram concluídas nesse período, restando apenas o levantamento e transferência de arquivos técnicos, o que evidencia uma evolução dos trabalhos realizados por essa Coordenadoria. Todavia, vale ressaltar que na resposta encaminhada não foi informado o prazo previsto para conclusão desta atividade."*

Da leitura da informação, verifica-se que a única ação pendente para a conclusão da atribuição definida no inciso XXIV do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007 é o "levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal (normalização, PCS, etc)".

Ocorre que a manifestação da Unidade apresentada por meio do Memorando nº 406/GEPES/INV apenas traz a informação acerca da ação "elaboração de termo de transferência dos contratos de trabalho e folha de pagamento", a qual já se tinha o conhecimento de estar concluída. Desta forma, frente à ausência de informações, a posição dos trabalhos permanece inalterada, conforme Quadro X seguinte.

**Quadro X:** Comparativo entre os estágios de conclusão das atividades nos anos 2009 e 2010.

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Av. Gestão 2009	Av. Gestão 2010
XIX	Concluída	Concluída
XX	Concluída	Concluída
XXIII	Permanente	Permanente
XXIV	Em andamento	Em andamento
Lei 11.483/2007	Av. Gestão 2009	Av. Gestão 2010
Art 17	Permanente / Sob demanda	Permanente / Sob demanda -
Art 18	Concluída	Concluída

**Fonte é método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações do Relatório de Av. Gestão 2009 e manifestações da Inventariança.

Diante disso, solicitou-se à Inventariança que apresentasse para a ação "levantamento e transferência de arquivos técnicos da área de pessoal (normalização, PCS, etc)" o estágio de execução, bem como o prazo previsto para sua conclusão.

Em resposta, por meio do Ofício nº 868/INV/RFFSA/2011, datado de 02 de setembro de 2011, a Inventariança informou:

" a) cumprimento parcial da atividade, tendo em vista o Termo de Transferência nº 012/2010, de 16/09/2010, concernente à transferência à VALEC de 1.379 Resoluções dos anos de 2000 a 2010; e

b) a atividade do inventário de levantamento e transferência dos arquivos técnicos da área de pessoal (normalização, PCS, etc), cuja destinação de sua documentação envolve também outros órgãos sucessores com DERAP/MPOG e o Ministério dos Transportes, terá seu início em setembro/2011 e término previsto para dezembro/2011."

Quanto à recomendação de que se "Analisasse a possibilidade de, juntamente com a conclusão da transferência da elaboração da folha de pagamento para VALEC, realizar a transferência dos funcionários responsáveis por tal atividade na Inventariança à VALEC" expedida na Avaliação da Gestão 2009, pendente de atendimento, a COADM assim se manifestou:

"a) não houve alteração do quadro fático até a presente data, pois a Portaria Conjunta (INV-VALEC) n. 02, de 22 de dezembro de 2010 encontra-se ainda em vigor. b) somente após o dia 30 de junho de 2011, data da perda de vigência da citada portaria, a Inventariança poderá disponibilizar os empregados mencionados para a VALEC S/A".

Tendo em vista que o prazo da citada Portaria expirou, solicitou-se que a Unidade apresentasse as iniciativas adotadas para a verificação da possibilidade de, juntamente com a conclusão da transferência da elaboração da folha de pagamento para VALEC, fosse realizada a transferência dos funcionários responsáveis por tal atividade na Inventariança à VALEC.

Diante disso, a Unidade, por meio do Ofício nº 868/INV/RFFSA/2011, datado de 02 de setembro de 2011, apresentou o Ofício nº 364/COADM/2011, datado de 25 de agosto de 2011, endereçado à VALEC, para que a Empresa se manifestasse a respeito da possibilidade de retorno dos empregados que elaboravam a folha de pagamento.

### 6.1.1.3 - INFORMAÇÃO: (034)

DO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA AINVMT.

O art. 3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, que define a estrutura organizacional dessa Inventariança, estabelece as atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da **Assessoria do Ministério do Transporte - AINVMT**, quais sejam: Incisos V, VII, XIV, XVIII e XXII do art 3º do Decreto nº 6.018/2007, transcritos a seguir:

*"V - identificar, localizar e relacionar os bens móveis e imóveis, dando-lhes as destinações previstas em lei, podendo, para tanto, designar comissões específicas;*

*VII - providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA;*

*XIV - transferir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o acervo documental relativo aos bens de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 353, de 2007;*

*XVIII - adotar as providências decorrentes da rescisão dos contratos de prestação de serviços advocatícios;*

*XXII - indicar, quando solicitado pela Advocacia-Geral da União ou pela VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A., os prepostos e testemunhas que tenham conhecimento do fato objeto da ação judicial".*

Para as atribuições definidas no referido Decreto, durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2009, verificou-se o seguinte estágio de conclusão:

**Quadro XI: Situação das atribuições no exercício de 2009.**

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação 2009
VII	Finalística	Parcialmente Paralisada
V e XIV	Finalística	Em andamento
XVIII	Finalística	Concluída
XXII	Permanente	-
Inciso do art 5º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação 2009
V, alínea "e"	Finalística	Concluída

**Fonte e método:** Elaborado pela DITRA /DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009.

Dentre as atividades finalísticas - atividades estas que contribuem para o encerramento do processo de inventariança -, verificou-se que estavam pendentes de conclusão aquelas definidas nos incisos V, VII e XIV do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Diante disso, já durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2010, questionou-se, por meio da Solicitação de Auditoria - SA nº 201108702/017, datada de 21/06/2011, no que se refere às atividades finalísticas pendentes de conclusão, o estágio em que se encontravam, a previsão de conclusão, bem como as dificuldades ou restrições encontradas. Em resposta, por meio do Memorando nº 028/AINVMT/RFFSA/2011, datado de 27/06/2011, a Inventariança assim se manifestou:

I) Quanto à atribuição VII do art.3º do Decreto 6.018/2007

*"Em relação ao Acervo Documental:*

*Região Nordeste - Salvador - realizado 40%  
Recife - realizado 5%  
Fortaleza - realizado 100%  
São Luís - realizado 100%*

*Região Sul - Tubarão - realizado 100%  
Porto Alegre - conforme informação do Chefe de Escritório o acervo encontra-se 100% inventariado, faltando a inspeção da Coordenação de Acervo Documental*

*Curitiba - realizado 95%  
Região Sudeste - São Paulo, Bauru, Juiz de Fora e Campos - não iniciado  
Belo Horizonte - Somente o Acervo técnico foi inventariado e transferido ao DNIT  
Administração Geral - Acervo Técnico e Bibliográfico - previsão de término dezembro de 2011."*

II) Quanto às atribuições V e XIV do art.3 do Decreto 6.018/2007

*" O inventário dos Bens Móveis e Utensílios - falta realizar as tarefas do inventário da Unidade Regional de São Paulo, bem como os trabalhos internos relativos a conferência dos bens móveis inventariados com os registros documentais da extinta RFFSA.*

*Inventário dos Contratos de Arrendamento: 100% realizados e transferidos ao DNIT*

*Inventário dos Bens não operacionais:*

*URSAV*

*Malha operacional: 2.000km*

*Malha erradicada/desativada: 1.200km*

*Inventariado 100% da malha.*

*URFOR*

*Malha operacional: 1.395km*

*Malha erradicada/desativada: 305km*

*Inventariado 100% da malha.*

*URREC*

*Malha operacional: 2.500km*

*Malha erradicada/desativada: 255km*

*Inventariado 100% da malha.*

*URBEL*

*Malha operacional: 4.374km - 100% inventariado*

Malha erradicada/desativada: 2.637 km - 85,6% inventariado  
Obs: Quantidade de quilômetros de ramais erradicados/desativados foi mais uma vez, acrescida de 1.137 km, diante da documentação encontrada por aquela Regional, após a elaboração da programação para 2011.

URBAU

Malha operacional: 1.624km  
Inventariado: 90% da malha.

URPOA

Malha operacional: 3.259km  
Malha erradicada/desativada: 160km  
Inventariado 100% da malha.

URJUF

Malha operacional: 1.555km  
Malha erradicada/desativada: 552km  
Inventariado 100% da malha.  
Almoxarifado de Cruzeiro: 100% concluído

URSAL

Malha operacional: 494km  
Malha não operacional: 313km - 100% realizado

URTUB

100% inventariado (Documental e físico)  
Já transferido ao DNIT  
A Unidade Regional de Tubarão - URTUB realizou o inventário em 1.500km da malha ferroviária operacional da ALL, que passa por Santa Catarina, este trecho pertence a Unidade Regional de Curitiba - URCUB

URCAM

Malha operacional: 1.470km  
Malha erradicada/desativada: 2.062km - já inventariados: 316,931km - 15,37%  
Inventariado 100% da malha operacional

URCUB

Malha operacional: 2.004km  
Malha erradicada/desativada: 350km  
Inventariado: 100% da malha  
Obs: Conforme informação do Chefe da Regional foram encontradas no Acervo Documental mais 400km de ramais erradicados, que estão sendo analisados para posterior inventário, se for o caso.

URSAP

Malha operacional: 4.731 km  
Inventariado: 43,09 % da malha operacional"

Acerca da manifestação apresentada, segue a análise desta CGU.

I) Quanto à atribuição VII do art.3 do Decreto 6.018/2007

O Quadro XII a seguir traz um comparativo entre a situação verificada quando da Auditoria de Avaliação da Gestão 2009 com os dados constantes do Memorando nº 028/AINVMT/RFFSA/2011.

**Quadro XII:** Comparativo entre os estágios de conclusão das atividades nos anos 2009 e 2010.

UR	Av. Gestão 2009		Av. Gestão 2010	
	% concluído	Situação	% concluído	Situação
URTUB	90%	Pendente	100%	Concluído
URSAL	65%	Pendente	100%	Concluído
URCUB	60%	Pendente	95%	Pendente
URPOA	55%	Pendente	100%	Concluído
URSAV	35%	Pendente	40%	Pendente

UR	Av. Gestão 2009		Av. Gestão 2010	
	% concluído	Situação	% concluído	Situação
URFOR	25%	Pendente	100%	Concluído
AG	20%	Pendente	20%	Pendente
URREC	5%	Pendente	5%	Pendente
URBAU	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URCAM	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URBEL	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URJUF	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URSAP	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente

Fonte é método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações do Relatório de Av. Gestão 2009 e manifestações da Inventariança.

Da análise do Quadro, verifica-se que 4 (quatro) Unidades Regionais - URTUB, URSAL, URPOA e URFOR concluíram o inventário do acervo documental. Ainda, observa-se que a regional de Curitiba - URCUB está bem próxima de finalizar o referido inventário. Deste modo, verifica-se um avanço significativo na conclusão dos trabalhos.

Em que pese o avanço nessas Unidades, constata-se que as Unidades de Salvador - URSAV e Recife - URREC não obtiveram desempenho satisfatório quando comparadas ao exercício anterior, cabendo ressaltar, inclusive, que a Regional de Recife não obteve qualquer avanço no desenvolvimento dos trabalhos.

Ainda, encontram-se em situação crítica as unidades de URBAU, URCAM, URBEL, URJUF e URSAP, em virtude de não terem iniciado os trabalhos.. Sobre essas, foi registrado o seguinte no Relatório de Avaliação da Gestão 2009:

*"Nesse contexto, merece ser destacada a preocupante situação das Unidades de Bauru, Campinas, Belo Horizonte, Juiz de Fora e São Paulo, onde o inventário encontra-se paralisado devido à falta de mão-de-obra especializada. Para estas Unidades, a AINVMT informou estar em fase de avaliação o Termo de Referência para contratação de empresa para dar continuidade aos trabalhos.*

*Merece ser destacado, no entanto, que - de acordo com informação da própria Assessora do Ministério dos Transportes da Inventariança prestada durante a reunião de apresentação dos fatos relevantes apurados na auditoria de gestão, em 27/07/2010 - esta situação de paralisação do inventário documental perdura desde 2007, ano de início da Inventariança da Extinta RFFSA. Deste modo, foi registrado, no presente relatório de Auditoria, constatação que trata da ausência de medidas por parte da AINVMT no sentido de dar andamento à realização do inventário do acervo documental da Extinta RFFSA para posterior transferência aos órgãos destinatários."*

Do exposto, decorrido um ano, a situação dessas Unidades permanece inalterada, sem solução.

Por fim, tendo em vista que não foi informado o andamento do Inventário documental da Administração Geral, a CGU solicitou que lhe

fossem encaminhadas informações referentes ao estágio de andamento, bem como ao prazo de conclusão da atividade.

Diante disso, por meio do Ofício nº 868/INV/RFFSA/2011, datado de 02 de setembro de 2011, a Inventariança assim se manifestou:

"A documentação da Administração Geral, medida pelo Arquivo Nacional em setembro de 2010, corresponde a 6.150 metros lineares.

- Acervo Bibliográfico - Estão cadastrados 6.621 itens bibliográficos, de um total estimado de 11.000 itens. Previsão para conclusão: dezembro/2011.
- Acervo de Engenharia (450 metros lineares) - O acervo de Engenharia corresponde aos projetos realizados ao longo da existência da RFFSA, bem como das ferrovias por ela herdadas. Os trabalhos realizados correspondem ao cadastro dos projetos de engenharia propriamente dito, o cadastro de plantas e obras de arte e os contratos para execução das obras. Foram cadastrados 5.134 plantas, 63 caixas de projetos de engenharia, 20 caixas de contratos e 09 caixas de obras de arte - Previsão para conclusão: Dezembro/2011.

Nota: No quadro que representa os percentuais realizados pela Inventariança da extinta RFFSA, na Administração Geral, informamos que os 20% realizados correspondem especificamente aos Acervos Técnicos e Bibliográficos. Em 2010, foram inventariados aproximadamente mais 20%, estando a previsão para término em dezembro de 2011.

Quanto à contratação de empresa especializada para realização do inventário dos acervos documentais da Região Sudeste, o processo encontra-se em análise na Coordenadoria Administrativa - COADM."

## II) Quanto às atribuições V e XIV do art.3 do Decreto 6.018/2007

Trata-se da principal atividade dessa Assessoria e da Inventariança, uma vez que se refere ao inventário dos bens propriamente ditos. No âmbito da AINVMT, os inventários sob sua responsabilidade são: (a) inventários dos bens móveis e imóveis dos bens arrendados, (b) inventários dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA e (c) inventário dos bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, peças, almoxarifados, sucatas e etc., visando a transferência dos mesmos para o Departamento de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

Com relação ao inventário dos bens arrendados, verificou-se que o mesmo se encontra concluído.

Referente ao inventário dos bens móveis e utensílios, conforme manifestação, restam apenas os trabalhos a cargo da Unidade de Regional de São Paulo. Desta forma, verifica-se um avanço no desenvolvimento do trabalho frente ao constatado na Auditoria de Avaliação da Gestão 2009, já que naquela oportunidade apenas em 4 (quatro) Regionais os serviços encontravam-se finalizados.

Quanto ao inventário dos bens móveis não-operacionais, o Quadro XIII a seguir consolida os dados apresentados pela Inventariança.

Quadro XIII: Situação do inventário dos bens móveis não-operacionais

UR	Malha Operacional		Malha Erradicada / Desativada		Pátio, Almojarifados
	Extensão (km)	% Concluída	Extensão (km)	% Concluída	
URTUB	1500	100	-	-	-
URSAL	494	100	313	100	-
URCUB	2.004	100	350	100	-
URPOA	3.259	100	160	100	-
URSAV	2.000	100	1.000	100	-
URFOR	1.395	100	305	100	-
URREC	2.500	100	255	100	-
URBAU	1.64	90	-	-	-
URCAM	1.470	100	2.062	15,37	-
URBEL	4.374	100	2.637	85,6	-
URJUF	1.555	100	552	100	Almojarifado Cruzeiro 100%
URSAP	4.731	43,09	-	-	-

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações encaminhadas pela Inventariança.

Primeiramente, verifica-se que as informações apresentadas pela Inventariança limitam-se às malhas ferroviárias, não informando o estágio em que se encontra o andamento dos inventários em pátios e almojarifados, à exceção do Almojarifado Cruzeiro da URJUF. Assim, solicitou-se o encaminhamento de planilhas, gráficos ou mapas que demonstrem o estágio atualizado do andamento dos inventários de todos os bens não operacionais sob responsabilidade de cada Unidade Regional.

Acerca disto, a Inventariança informou:

"A informação referente aos Bens Móveis NOP refere-se ao percentual realizado em relação à extensão da malha ferroviária de cada uma das Unidades Regionais.

Assim, por exemplo, onde se diz que a malha da Unidade de Salvador (URSAV) com 2000 km de malha operacional e 1200km de malha erradicada/desativada foi 100% inventariada, significa dizer que TODOS os pátios, oficinas, estações, instalações fixas de manutenção e, conseqüentemente, as máquinas, equipamentos, trilhos, peças, sucatas e almojarifados inseridos nessa malha e que estavam ali garageados, estacionados ou estocados, foram inventariados.

Estas considerações são válidas para todas as Unidades e suas respectivas malhas.

Sobre os almojarifados existentes, resta inventaria somente 02 (dois), Casa Branca e Araraquara, ambos no Estado de São Paulo.

Casa Branca já foi inventariado, porém, não existe técnico atualmente em atividade na Inventariança que detenha conhecimento dos tipos de materiais estocados (itens da rede aérea de tração), o mesmo acontecendo na Concessionária (ALL). A Inventariança está buscando solucionar esta pendência.

Quanto aos materiais originalmente estocados em Araraquara, foram transferidos para Campinas e inventariados durante esse processo,

dependendo de alguns acertos com o DNIT/SP para a efetivação da transferência àquele Departamento.

Nos Relatórios Trimestrais de acompanhamento, no anexo que detalha os Termos de Transferência emitidos, pode-se constatar a amplitude dos trabalhos realizados pela Comissão, inclusive aqueles relativos aos almoxarifados inventariados e já transferidos ao DNIT.

Portanto, quando se diz que 100% do inventário da Malha foi realizado, deve-se entender que todos os bens nela inseridos foram inventariados.

A título de ilustração, fora a malha da antiga FEPASA, foram inventariados mais de 1800 pátios e estações, sem contar as oficinas, terminais e outras instalações de manutenção".

Desta forma, em que pese os avanços observados, a posição dos trabalhos permanece inalterada, conforme quadro seguinte.

Quadro XIV: Comparativo entre os estágios de conclusão das atividades nos anos 2009 e 2010.

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Av. Gestão 2009	Av. Gestão 2010
VII	Parcialmente Paralisada	Parcialmente Paralisada
V e XIV	Em andamento	Em andamento
XVIII	Concluída	Concluída
XXII	Permanente	Permanente
Inciso do art 5º do Decreto 6.018/2007	Av. Gestão 2009	Av. Gestão 2010
V, alínea "e"	Concluída	Concluída

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações do Relatório de Av. Gestão 2009 e manifestações da Inventariança.

#### 6.1.1.4 - INFORMAÇÃO: (035)

##### DO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA AINVAGU.

A Assessoria da Advocacia-Geral da União - AINVAGU tem como atribuição finalística a transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais em que a RFFSA fosse autora, ré, assistente ou oponente, atividade esta que ficou estabelecida na Lei n.º 11.483/2007 (inciso II, parágrafo único do art 2º) e no Decreto n.º 6.018/2007 (art 3º, inciso XXI e art 5º, inciso I).

Em consulta ao Relatório de Gestão - 2010 da Inventariança, verificou-se que a referida atividade está com um percentual de conclusão de 78,51%. Ainda, consta um gráfico onde se evidencia o percentual de conclusão das atividades por Unidade Regional, conforme Quadro XV a seguir:

Quadro XV: Estágio de conclusão do acervo documental de processos judiciais envolvendo a RFFSA.

Unidade Regional	% concluído
URSAL	100
URFOR	100
URSAV	100
URJUF	100
URBAU	100
URCUB	100
URTUB	100
URPOA	100
REBRA	100
AG	100
URCAM	100
URREC	100
URBEL	98
URSAP	33

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir do Relatório de Gestão 2010, da Inventariança.

Tendo em vista que restam apenas as unidades de URBEL e URSAP para a conclusão da atividade finalística da AINVAGU, questionou-se, por meio da Solicitação de Auditoria - SA n° 201108702/016, de 21 de junho de 2011, o que segue:

- a) O prazo de conclusão das referidas transferências, relativo aos processos ativos, das unidades que ainda não as concluíram, ou seja, URBEL e URSAP, bem como do quantitativo total e realizado destas unidades; e
- b) As dificuldades ou restrições encontradas para a conclusão dos trabalhos, sobretudo na URSAP.

Em resposta, por meio do Memorando n° 010/GABINV/2011, datado de 22/06/2011, a AINVAGU assim se manifestou:

"A Unidade Regional de Belo Horizonte (URBEL) integralizou a transferência de seus 2.691 dossiês administrativos relativos a processos judiciais ativos, por intermédio do Termo de Transferência n° 002/2011, de 15/06/2011.

Quanto à Unidade Regional de São Paulo (URSAP), importa ressaltar que o cronograma de transferências, fruto de intensas tratativas do GT-CGU com a Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, viu-se comprometido de forma irreversível. De fato, o cumprimento da meta mensal de transferência de 800 dossiês ativos ficou inviabilizado nos meses de dezembro de 2010 e janeiro a abril de 2011 e corre o risco de não ser atingida no mês de junho do corrente, por motivos alheios a nossa vontade.

Frisa-se que a URSAP detém aproximadamente 12.126 dossiês ativos no total, dos quais foram transferidos à PRU/3ª Reg. 5915, pendendo de transferência, portanto, 6211. O Grupo havia previsto a conclusão das transferências para Setembro de 2011, uma vez que não haveria defasagem de cerca de 4.000 dossiês ativos, após o que concentraria esforços na

organização, para transferência ou descarte, dos dossiês inativos e remanescentes.

No entanto, a Subcomissão Nacional de Organização dos referidos dossiês ficou impossibilitada de deslocar-se para a Unidade de São Paulo, em virtude de sucessivos cancelamentos de viagens determinados pelo Sr. Inventariante a partir de dezembro de 2010. Tal dificuldade foi relatada pelo Grupo por ocasião do Décimo Sexto Relatório Trimestral de Atividades, mas viu-se suprimida na sua versão final, por iniciativa de setores outros da Inventariança, o que motivou o GT-CGU a formular pedido de retificação através do Memorando nº 036/2011/AGU/GT-CGU, de 10 de junho de 2011, até o momento sem resposta.

Ainda, foram comunicados ao Grupo os afastamentos das duas últimas Presidentes da Subcomissão, o primeiro para atender a atividades de Inventariança diversas e o outro para retorno à VALEC.

Para amenizar os inegáveis prejuízos às metas de transferências traçadas, o Grupo de Trabalho, após infrutíferas tentativas de solução do impasse, providenciou a completa reconstituição das Subcomissões Nacionais de Transferência e de Organização de dossiês administrativos relativos a processos judiciais, objeto da Portaria nº 17, de 20 de abril de 2007, e da Portaria nº 38, de 21 de novembro de 2008, respectivamente.

A solução encontrada foi a designação de membro do GT-CGU como presidente (cuja nomeação ainda não ocorreu) e a inclusão de novos três membros já em exercício na Unidade de São Paulo para a Subcomissão de Organização, ante a total falta de mobilidade dos membros originários lotados na cidade do Rio de Janeiro. Cumpre consignar, desde já, que, a despeito de tais modificações, o ritmo de trabalho sofrerá considerável desaceleração, uma vez que os novos membros não possuem experiência no desempenho das atividades afetas à subcomissão, enquanto que os antigos integrantes permanecem privados de deslocamento à Unidade Regional de São Paulo, única que ainda detém acervo de dossiês referentes a processos judiciais ativos a ser organizado e transferido.

Diante do exposto, mantidas as atuais condições, não há como estabelecer no momento, uma previsão segura de conclusão das transferências da URSAP."

Da análise da manifestação da Unidade, verifica-se que a Unidade Regional de Belo Horizonte (URBEL) concluiu as atividades de transferências de dossiês administrativos relativos a processos judiciais ativos, enquanto que a URSAP ampliou de 33% para 48% (5915 de 12.126) o percentual de conclusão do acervo documental.

Comparando a situação atual com aquela verificada durante a Auditoria de Avaliação da Gestão - 2009, temos o seguinte status de conclusão da atividade:

**Quadro XVI:** Comparativo entre os estágios de conclusão das atividades nos anos 2009 e 2010.

UR	Av. Gestão 2009		Av. Gestão 2010	
	% concluído	Situação	% concluído	Situação
URSAL	100%	Concluído	100%	Concluído
URFOR	100%	Concluído	100%	Concluído
URSAV	100%	Concluído	100%	Concluído

UR	Av. Gestão 2009		Av. Gestão 2010	
	% concluído	Situação	% concluído	Situação
URJUF	100%	Concluído	100%	Concluído
URBAU	100%	Concluído	100%	Concluído
URCUB	100%	Concluído	100%	Concluído
URTUB	100%	Concluído	100%	Concluído
URPOA	100%	Concluído	100%	Concluído
REBRA	100%	Concluído	100%	Concluído
AG	100%	Concluído	100%	Concluído
URCAM	60%	Pendente	100%	Concluído
URREC	8%	Pendente	100%	Concluído
URBEL	82%	Pendente	100%	Concluído
URSAP	16%	Pendente	48%	Pendente

Fonte é método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações do Relatório de Av. Gestão 2009 e manifestações da Inventariança.

Assim, em que pese o avanço observado, preocupam as dificuldades narradas pela AINVAGU para a conclusão dos trabalhos na URSAP.

Conforme o Despacho n° 694/2011/GT-CGU/CGU/AGU, datado de 29 de agosto de 2011, a Inventariança informa a situação dos dossiês na URSAP:

"A URSAP detém o quantitativo aproximado de 4606 dossiês ativos pendentes de transferência para a PRU da 3ª Região. No mês de agosto foram preparados tão somente 250 dossiês ativos para transferência pela Subcomissão Nacional de Organização, restando ainda 4356 dossiês naquela Unidade.

Tomando-se por base os quantitativos atingidos em Julho (346 dossiês) e Agosto (250 dossiês) de 2011, é possível estabelecer como meta a organização e transferência de 400 dossiês ativos a partir do mês de Setembro, mantidas as atuais condições de trabalho.

Deste modo, estima-se a conclusão dos trabalhos para Julho de 2012."

#### 6.1.1.5 - INFORMAÇÃO: (036)

DO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA AINVMPOG.

O art.3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT n° 101/2007, que define a estrutura organizacional dessa Inventariança, estabelece as atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da **Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - AINVMPOG**, quais sejam: Incisos V, VI, XVI, XVII e XXIX do art 3º do Decreto n° 6.018/2007, transcritos a seguir:

"V - identificar, localizar e relacionar os bens móveis e imóveis, dando-lhes as destinações previstas em lei, podendo, para tanto, designar comissões específicas;

VI - encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória no 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC;

XVI - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001;

XVII - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações disponíveis referentes aos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA;

XXIX - promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas sob responsabilidade da extinta RFFSA"

Para as atribuições definidas no Decreto, durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2009, verificou-se o seguinte estágio de conclusão:

**Quadro XVII:** Situação das atribuições no exercício de 2009.

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação 2009
V e XVII	Finalística	Em andamento
VI	Finalística	Em andamento
XVI	Finalística	Em andamento
XXIX	Permanente	-
Inciso do art 5º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação
IV	Finalística	Em andamento

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009.

Dentre as atividades finalísticas - atividades estas que contribuem para o encerramento do processo de inventariança - verificou-se que todas as atividades finalísticas a cargo da AINVMPOG estavam pendentes de conclusão.

Diante disso, já durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2010, questionou-se, por meio da Solicitação de Auditoria - SA nº 201108702/015, datada de 21/06/2011, o estágio em que se encontra cada atribuição a cargo da Unidade. Em resposta, por meio do Memorando nº 59/COINT/2011, datado de 21/06/2011, a Inventariança assim se manifestou:

I) Quanto às atribuições V e XVII do art.3 do Decreto 6.018/2007

A seguir é apresentado o Quadro XVIII com as principais informações apresentadas pela Inventariança:

Quadro XVIII: Percentual de conclusão da identificação e transferência dos bens imóveis não-operacionais.

UR	TOTAL	REALIZADO			REstante			%Concluídos
		TOTAL	TERR	EDIF	TOTAL	TERR	EDIF	
AG	5.941	4.942	3.753	1.189	999	772	226	83,2%
URBAU	3.098	2.091	881	1.210	1.007	110	421	67,5%
URBEL	3.706	2.388	829	1.559	1.318	425	805	64,4%
URCAM	4.400	2.704	1.733	971	1.696	854	323	61,5%
URCUB	4.334	3.718	2.182	1.536	616	129	92	85,8%
URFOR	1.248	1.092	481	608	156	48	85	87,5%
URJUF	4.255	4.173	2.413	1.760	82	29	27	98,1%
URMAP	11.619	4.592	1.485	3.107	7.027	1.502	1.537	39,5%
URPOA	2.975	2.855	1.196	1.659	120	83	37	96,0%
URREC	2.932	1.913	972	940	1.019	360	628	65,2%
URSAL	619	375	194	181	244	63	75	60,6%
URSAP	2.527	1.860	844	1.015	667	344	189	73,6%
URSAV	2.192	1.937	1.184	753	255	154	101	88,4%
URTUB	2.593	1.361	860	501	1.232	834	398	52,5%
TOTAL	52.439	36.001	19.007	16.989	16.438	5.707	4.944	68,7%

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações encaminhadas pela Inventariança.

II) Quanto à atribuição VI do art.3 do Decreto 6.018/2007

"Estamos juntando a documentação referente a remessa de bens imóveis não operacionais, remetidos à SPU.

III) Quanto à atribuição XVI do Decreto 6.018/2007

"a) SITUAÇÃO ATUAL:

Conforme anteriormente noticiado, cerca de 25.0% dos acervos documentais relativos aos aposentados e pensionistas ferroviários já vem sendo manuseados - desde 2007, e encontram-se junto à Administração Geral/ Rio de Janeiro - RJ, e na Unidade regional da Inventariança em Porto Alegre - URPOA, ainda que em espaço cedido pela Inventariança. Já foi requerido à Comissão de Documentação/Assessoria Especial/MT, para quantificar o inventário e elaborar o Termo de Transferência, no sentido de que tais ações sejam oficializadas.

Os demais acervos documentais (em torno de 75%) encontram-se em fase de tratamento e apronto pela Comissão de Documentação, de responsabilidade da Assessoria Especial do Inventariante/MT, para inventário final e transferência ao DERAP, quando este órgão disponibilizar local e condições para tal.

Registra-se que o DERAP não se preparou com a necessária estrutura, nem adequou condições técnicas, entre outros, desde 2007, e, desde então, pediu a Inventariança manter a guarda e manuseio de consultas à documentação, até que possa disponibilizar condições de espaço, segurança, equipamentos e servidores para absorção da grande quantidade de documentos da extinta RFFSA.

(...)

Reiteramos que a Inventariança encaminhou ao DERAP -desde maio/2009, proposta de Termo de Convênio e Cooperação Técnica, cujas condições vem sendo objeto de consultas no MPOG, e ainda tramita entre os Órgãos.

(...)

b) ATIVIDADES A CONCLUIR:

- Tratamento, organização e inventário final, de cerca de 75% dos acervos documentais, guardados nas Unidades Regionais da Inventariança, havendo decisão de que a responsabilidade é da Comissão de Documentação/Assessoria Especial/INV/MT
- Revisão do Cadastro de Aposentados e Pensionistas da RFFSA e Subsidiárias;
- Transferência do Sistema de Processamento de Dados da Complementação - SICAP;
- Treinamento dos servidores do Órgão Sucessor, de forma a assegurar a continuidade e normalidade do tratamento das informações e dos comandos ao INSS - órgão pagador dos Benefícios.
- Plano de Ação para a Centralização Regional de Arquivos da extinta RFFSA e de Arquivos da União, em conjunto com o DERAP, DNIT, Arquivo Nacional, e Ministérios envolvidos, para a destinação e digitalização de documentos e consequente criação de banco de dados e disponibilização para consulta aos Órgãos Públicos.

(...)

d) Previsão de Conclusão dos Trabalhos

- 21 de janeiro de 2012

e) Dificuldades/Restrições Encontradas:

- Falta de pessoal habilitados e recursos para o devido tratamento, organização e digitalização de documentos, nos moldes do Arquivo Nacional, para a consecução de todos os inventários;

(...)

- carência de interação da Inventariança, junto ao Órgão sucessor, para evitar a defasagem e erros de atendimento e solução de Processos dos aposentados e pensionistas ferroviários da extinta RFFSA.

(...)

- Falta de interesse de agir do Órgão Sucessor, que desde 2007, não adotou ações necessárias para, em conjunto com a Inventariança, realizar o tratamento e digitalização dos acervos documentais da extinta RFFSA, nem tampouco disponibilizou espaços para recepcionar tais acervos documentais, tal como se encontram em próprios da Inventariança."

Acerca da manifestação apresentada, segue a análise desta CGU.

I) Quanto às atribuições V e XVII do art.3 do Decreto 6.018/2007

Primeiramente, verifica-se que a quantidade de bens, por Unidade Regional, apresentada na Auditoria de Avaliação da Gestão - exercício de 2009, diverge da relação encaminhada por meio do Memorando nº 59/COINT/2011, relativamente à Auditoria de Avaliação da Gestão - exercício de 2010, conforme se segue:

**Quadro XIX: Divergência de quantitativos de bens imóveis não-operacionais.**

UR	Relação Av. Gestão 2009	Relação Av. Gestão 2010	Diferença
URCAM	4.467	4.400	-67
URBEL	3.694	3.706	12
URSAV	2.189	2.192	3
URJUF	4.433	4.255	-178
URBAU	3.151	3.098	-53
URCUB	4.362	4.334	-28
URTUB	2.593	2.593	0
URPOA	3.064	2.975	-89
URSAP	14.097	2.527	-11.570
URSAL	461	619	158
URFOR	1.275	1.248	-27
URREC	3.161	2.932	-229
AG	5.926	5.941	15
URMAP	-	11.619	11.619
TOTAL	52.873	52.439	-434

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações do Relatório de Av. Gestão 2009 e manifestações da Inventariança.

Desta forma, solicitou-se à Inventariança apresentação de justificativas para as diferenças encontradas, além da apresentação a qual a informação correta. Diante disso, por meio do Ofício nº 868/INV/RFFSA, de 02 de setembro de 2011, a Unidade informou:

"(...) informamos que as diferenças encontradas correspondem às exclusões e inclusões de registros na base de dados do sistema CIDI, fundamentadas em Notas Técnicas apresentadas pelas Comissões Regionais de Inventário (Portaria MT/INV nº 34/2007), a partir de constatações identificadas durante a evolução dos trabalhos do inventário. Assim sendo, as informações apresentadas nos Relatórios de Gestão 2009 e 2010 estão corretas.

Ressaltamos que a diferença apresentada nas Unidades Regionais URSAP e URMAP corresponde a segregação, na base de dados, dos registros cadastrais correspondentes às referidas UR's, nas informações prestadas no Relatório de Gestão 2010."

Referente à evolução dos trabalhos, destaca-se que o total da documentação inventariada dos bens imóveis não-operacionais saltou de 29.068 (na Avaliação da Gestão 2009) para 36.001 (nesta Avaliação da Gestão), o que representa um acréscimo de 23,8%. O Quadro XX abaixo apresenta a evolução da atividade em comento.

**Quadro XX: Comparativo entre os estágios de conclusão das atividades nos anos 2009 e 2010.**

UR	Relação Av. Gestão 2009			Relação Av. Gestão 2010		
	Total	Realizado	% concluído	Total	Realizado	% concluído
URCAM	4.467	2.529	56,6%	4.400	2.704	61,5%
URBEL	3.694	1.625	44,0%	3.706	2.388	64,4%

UR	Relação Av. Gestão 2009			Relação Av. Gestão 2010		
	Total	Realizado	% concluído	Total	Realizado	% concluído
URSAV	2.189	1.240	56,6%	2.192	1.937	88,4%
URJUF	4.433	3.105	70,0%	4.255	4.173	98,1%
URBAU	3.151	1.858	59,0%	3.098	2.091	67,5%
URCUB	4.362	2.326	53,3%	4.334	3.718	85,8%
URTUB	2.593	948	36,6%	2.593	1.361	52,5%
URPOA	3.064	2.487	81,2%	2.975	2.855	96,0%
URSAP	14.097	6.019	42,7%	2.527	1.860	73,6%
URMAP	-	-	-	11.619	4.592	39,5%
URSAL	461	367	79,6%	619	375	60,6%
URFOR	1.275	812	63,7%	1.248	1.092	87,5%
URREC	3.161	1.648	52,1%	2.932	1.913	65,2%
AG	5.926	4.104	69,3%	5.941	4.942	83,2%
TOTAL	52.873	29.068	55,0%	52.439	36.001	68,7%

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações do Relatório de Av. Gestão 2009 e manifestações da Inventariança.

## II) Quanto à atribuição VI do art.3 do Decreto 6.018/2007

A documentação informada não atende ao solicitado. Diante disso, solicitou-se que fossem apresentadas a situação atual (concluída, em andamento, paralisada, não iniciada), as atividades que faltam ser concluídas, a previsão de conclusão dos trabalhos, e as dificuldades ou restrições encontradas, caso existam para a atribuição definida no inciso VI do Decreto 6.018/2007.

Em resposta, a Unidade informou:

"(...) informamos que as atribuições definidas no inciso VI do Decreto 6018/2007, exercidas na Inventariança pela Comissão Nacional Portaria MT/INV nº 13/2007 e respectivas Comissões Regionais Portaria MT/INV nº 36/2007, encontram-se concluídas haja vista que a documentação e informações disponíveis referentes aos bens imóveis não operacionais indicados para compor o Fundo Contingente - FC já foram objeto de transferência para a SPU."

Assim, com base na informação apresentada, a Unidade concluiu a referida atividade.

III) Quanto à atribuição XVI do Decreto 6.018/2007

Sobre esta, durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2009, a CGU assim se posicionou:

"A informação prestada no Relatório de Gestão citava o fato que "encontra-se em fase de estruturação Termo de Cooperação entre a Inventariança e o DERAP/MPOG, com vistas a assegurar a manutenção das atividades e execução de inventário conjunto das atividades e dos arquivos relacionados à complementação de aposentadorias e pensões dos ferroviários, até a efetiva transferência ao órgão destinatário - DERAP/MP

(...)

Em relação aos arquivos documentais e técnicos, informou-se que "o DERAP ainda não recebeu a maioria dos arquivos técnicos e documentais/funcionais da extinta RFFSA, com exceção dos arquivos funcionais do Rio de Janeiro e Porto Alegre, pois estes já estavam sob guarda dos servidores cedidos aquele DERAP, que continuaram usuários e responsáveis pelos mesmos. Aguarda-se que o DERAP disponibilize área e local, na cidades em que se localizam tais arquivos - para a efetivação da transferência."

Durante esta Avaliação de Gestão, exercício de 2010, não foram verificados avanços significativos no desenvolvimento desta atividade, tendo em vista que persistem os problemas com a DERAP/MP, sobretudo no que se refere a local para guarda dos arquivos.

Quanto à atribuição IV do art. 5º do Decreto 6.018/2007, a Inventariança consignou em seu Relatório de Gestão 2010 que a atividade se encontra com cerca de 69% concluída. Observa-se, porém, que as Unidades de URSAP e URVBAU estão com o andamento do trabalho muito aquém das demais, com ordem de conclusão de cerca de 5%. Deste modo, sugeriu-se a possibilidade de deslocamento do pessoal de outras Regionais, em que o referido inventário fora concluído, para o auxílio nessas duas Unidades. Sobre esta, a Unidade informou que "em função da restrição orçamentária, a recomendação encontra-se prejudicada".

Do exposto, em que pese os avanços verificados na realização das atribuições dos V e XVII do art.3º e IV do art. 5º do Decreto 6.018/2007, a posição de conclusão dos trabalhos permanece inalterada, conforme apresentado no Quadro XXI seguinte.

Quadro XXI: Comparativo entre os estágios de conclusão das atividades nos anos 2009 e 2010.

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Relação Av. Gestão 2009	Relação Av. Gestão 2010
V e XVII	Em andamento	Em andamento
VI	Em andamento	Concluída
XVI	Em andamento	Em andamento
XXIX	Permanente	Permanente
Inciso do art 5º do Decreto 6.018/2007	Relação Av. Gestão 2009	Relação Av. Gestão 2010
IV	Em andamento	Em andamento

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações do Relatório de Av. Gestão 2009 e manifestações da Inventariança.

#### 6.1.1.6 - INFORMAÇÃO: (037)

DO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA AINVMF.

O art.3º do Decreto 6.018/2007, que dispõe sobre ações do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como a Portaria MT nº 101/2007, que define a estrutura organizacional dessa Inventariança, estabelece as atribuições da Inventariança sob responsabilidade direta da **Assessoria do Ministério da Fazenda - AINVMF**, quais sejam: Incisos IV, VIII, XII, XIII do art 3º do Decreto nº 6.018/2007, transcritos a seguir:

*IV - apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas neste Decreto;*

*VIII - providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA, podendo, para tanto, designar comissões específicas;*

*XII - adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do disposto na Lei no 8.693, de 3 de agosto de 1993;*

*XIII - realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º;"*

Para as atribuições definidas no Decreto, durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2009, verificou-se o seguinte estágio de conclusão:

Quadro XXII: Situação das atribuições no exercício de 2009.

Inciso do art 3º do Decreto 6.018/2007	Tipo de Atividade	Situação 2009
IV	Finalística	Em andamento
VIII	Permanente	-
XII	Finalística	Concluída
XIII	Finalística	Em andamento

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações constantes do Relatório de Avaliação da Gestão 2009.

Dentre as atividades finalísticas - atividades estas que contribuem para o encerramento do processo de inventariança - verificou-se que estavam pendentes de conclusão aquelas definidas nos incisos IV e XIII do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Diante disso, já durante a Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2010, questionou-se, por meio da Solicitação de Auditoria - SA nº 201108702/018, datada de 21/06/2011, no que se refere às atividades finalísticas pendentes de conclusão, o estágio em que se encontravam,

a previsão de conclusão, bem como as dificuldades ou restrições encontradas. Em resposta, por meio do Memorando nº 49/AINVME/RFFSA/2011, datado de 20/07/2011, a Inventariança assim se manifestou:

I) Quanto ao inventário do Haveres Financeiros e demais Créditos

“O referido plano de ação já existe e vem sendo objeto de revisões e readequações, bem como da execução continuada, resultando na conclusão das seguintes etapas relevantes:

- a) transferência da cobrança das parcelas de arrendamento para a ANTT;
- b) transferência da carteira imobiliária para o MPOG;
- c) transferência da cobrança do contrato de fibra ótica para o DNIT

Outras tarefas estão em plena execução com resultados parciais, tais como:

**a) Apuração das Receitas Operacionais** - Foram encaminhados Ofícios às Concessionárias para que estas informassem os valores por elas mantidos em registro, a pagar e a receber, ressaltando que tal ato representava o início das tratativas sob a égide da Comissão criada pela Portaria n.º 26, de 05/09/2008, a seguir relacionados:

(...)

Como consequência desses Ofícios, foram mantidas reuniões com as Concessionárias FTC, MRS, ALL, NOVOESTE e FERROBAN. A FCA respondeu solicitando mais prazo para preparar as informações, o mesmo fazendo para o segundo Ofício encaminhado, sendo que até o momento nada foi dela recebido. Já a CFN não respondeu ao Ofício enviado em 30/12/2009, reiterado em 30/06/2010. As concessionárias com as quais foram realizadas as mencionadas reuniões, concentraram seus pleitos nas ações trabalhistas de antigos funcionários da extinta RFFSA, cujas custas tiveram de arcar integralmente, alegando que parte delas seria de responsabilidade da extinta RFFSA conforme prescrição contida no Contrato de Concessão.

Conforme orientação da AGU, recebida pelo Memorando n.º 013/AGU/GTCGU/2009, de 25/05/2009, todos os processos recebidos foram encaminhados àquele órgão, que se manifestou encaminhando diretrizes a serem seguidas pelas Concessionárias quando da elaboração de seus pleitos relativos a ações judiciais, consubstanciadas nas Notas Técnicas n.ºs 006/2010/AGU/GT-CGU e 014/2010/AGU/GT-CGU, de 07 e 22 de janeiro de 2010, respectivamente. Conforme solicitação da AGU, tais diretrizes foram enviadas a todas as concessionárias, solicitando àquelas que já tinham apresentado seus pleitos, a refazê-los dentro das novas orientações. Até o momento as Concessionárias não responderam. Diante de tal fato e tendo em vista a necessidade de dar andamento aos trabalhos, a Comissão de Encontros de Contas passou a organizar os documentos inventariados relativos aos créditos da extinta RFFSA junto às Concessionárias em processos específicos para cada item em discussão, encaminhando-os aos órgãos sucessores daquela empresa em cada área de atuação.

(...)

As ações detalhadas no texto anterior, conforme tabela, têm como prazo final estimado maio/2012.

**b) Apuração da Dívida do Estado de São Paulo**

Informamos que a apuração da referida dívida está condicionada à conclusão, em última instância, dos processos judiciais constantes no

Anexo II, na forma das Cláusulas 7ª e 9ª do Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Capital Social da Ferrovia Paulista S / A - FEPASA, fato esse da governança do poder judiciário. Informamos ainda que muito embora as tarefas não se encerrem necessariamente na vigência da Inventariança, da mesma forma iniciaram antes da extinção da RFFSA, sua transição para o Ministério da Fazenda já foi objeto de diversas correspondências, dentre elas o Ofício de n.º 883/INV/RFFSA/2010, de 02/10/2010 ao Secretário Executivo do Ministério da Fazenda e o Ofício n.º 628/INV/RFFSA/2011, de 13/06/2011 ao Secretário do Tesouro Nacional, sendo que as tratativas continuam ainda sem manifestação oficial da STN/MF. A tentativa de integração da STN/MF no processo permanece intensa por via telefônica e e-mails, sem contudo obter-se a resposta esperada.

O quadro abaixo demonstrará o quantitativo de processos judiciais e seu status, ou seja, encerrados e analisados, dependendo de análise e que estão em andamento junto ao Judiciário e sob o patrocínio da Procuradoria Regional da União em São Paulo.

13.476	Total de processos da área trabalhista
2.519	Processos encerrados e analisados
3.287	Processos aguardando desarquivamento
7.670	Processos em andamento no Judiciário
3.423	Total de processos da área cível
671	Processos encerrados e analisados
1.100	Processos aguardando desarquivamento
1.652	Processos em andamento no Judiciário

Os valores reconhecidos pela Auditoria da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo de São Paulo e pendentes de serem confessados são os seguintes:

ANO 2008 - R\$ 95.086.187,16

ANO 2009 - R\$105.072.059,52

ANO 2010 -R\$ 29.337.038,12

#### c) Depósitos Judiciais e Recursais e Precatórios

A Lei 11.483/2007 em seu art. 2º, parágrafo único, incisos I e II, transferiu a tutela integral dos processos judiciais da extinção da RFFSA à AGU. Daí decorre que nenhum funcionário externo à AGU pode atuar sobre os referidos processos. Algumas iniciativas foram adotadas no âmbito da inventariança, ainda sem a plena consciência desses impeditivos, onde obteve-se os saldos dos depósitos recursais junto à Caixa Econômica Federal, num montante histórico de R\$ 36.772.817,11, referente a 9.987 empregados, sem portanto explicitarem o número do processo judicial. Tal ausência impediu, em tentativa efetuada pelo Procurador de Salvador-AGU-PU/BA, de utilizar os dados remetidos por esta inventariança, para o resgate dos saldos dos processos inativos Até 31/12/2011 serão conduzidas tratativas junto à AGU para estabelecer a forma de colaboração desta inventariança e procedê-las de forma conclusiva à medida que se viabilizem os deslocamentos necessários e outros meios para atingimento desse objetivo e finalização da referida Comissão.

As ações previstas e prazo são:

Até 30/10/2011- Efetuar reunião com representantes da AGU sobre o papel de cada área;

Até 31/12/2011 - Proceder as ações e requerimentos a instituições bancárias, se couber, indicando a AGU como destinatária das informações;

Até19/01/2012 - Efetuar Relatório conclusivo.

### **Precatórios**

Temos que, após a edição pelo Governo Federal da MP nº496/2010, de 19/07/2010, sendo convertida na Lei 12.348, de 15/12/2010, onde em parágrafo I, artigo 8º, define que a União fica autorizada a celebrar acordos, renunciar valores, principais e acessórios, nas ações judiciais de desapropriação até quitação total dos precatórios, desde que as áreas sejam utilizadas ou sejam destinadas a projetos de reabilitação de centros urbanos, funcionamento de órgãos públicos ou execução de políticas públicas, sem fins lucrativos, falece competência a esta AINV/MF para gestão dos mesmos, sendo a mesma gerida no âmbito do MPOG.

As ações previstas e prazo são:

Relacionar os precatórios constantes dos registros desta inventariança, oficiando ao MPOG para as providências relativas à Lei 12.348, de 15/12/2010.

Prazo: Até 30/11/2011

#### **d) Créditos dos saldos de contas vinculadas do FGTS de ex-empregados da extinta RFFSA não optantes - FGTS Nop**

Trata-se do resgate de saldos de contas vinculadas do FGTS de 3.493 ex-empregados da extinta RFFSA, não-optantes (cód.26), num total histórico de R\$7.003.767,40, mantidos na Caixa Econômica Federal. Em função da mobilização integral da equipe nas demais comissões, esta tarefa não teve o avanço esperado, agravada pela ausência temporária de recursos para deslocamento e pela ausência de assinatura do contrato de inventário do acervo documental para a Sede da Inventariança e parte das Unidades Regionais.

As ações previstas e prazo são:

Coleta da documentação prevista no art.3º da Portaria n.º 366, de 16/09/2002, junto à Coordenadoria Administrativa (COADM) e Unidades Regionais da Inventariança

Prazo: março/2012.

Organização dos processos para resgate junto às Delegacias Regionais do Trabalho - DRT's

Prazo: agosto/2012.

O Quadro XXIII a seguir apresenta um resumo com as principais informações trazidas pela Unidade:

**Quadro XXIII: Situação atual do inventário do Haveres Financeiros e demais Créditos**

<b>Inventário dos Haveres Financeiros e Demais Créditos</b>				
<b>Objeto</b>	<b>Situação</b>	<b>Ações a desenvolver</b>	<b>Dificuldades/Restrições</b>	<b>Previsão</b>
Inventário das Receitas de Arrendamento	Concluído	-	-	-
Inventário dos Créditos da Exploração Imobiliária dos Ativos não Operacionais	Concluído	-	-	-
Inventário das Receitas Operacionais	Em andamento	a Comissão de Encontros de Contas passou a organizar os documentos inventariados relativos aos créditos da extinta RFFSA junto às Concessionárias em processos	-	maio/2012

Inventário dos Haveres Financeiros e Demais Créditos				
Objeto	Situação	Ações a desenvolver	Dificuldades/Restrições	Previsão
		específicos para cada item em discussão		
Inventário do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças - Fibras Óticas	Concluído	-	-	-
Inventário dos Saldos de Contas Vinculadas de ex-empregados da Extinta RFFSA, não optantes pelo FGTS-NOP	Em andamento	Coleta da documentação prevista no art.3º da Portaria n.º 366, de 16/09/2002, junto à Coordenadoria Administrativa (COADM) e Unidades Regionais da Inventariança  Organização dos processos para resgate junto às Delegacias Regionais do Trabalho - DRT's	Ausência temporária de recursos para deslocamento e pela ausência de assinatura do contrato de inventário do acervo documental para a Sede da Inventariança e parte das Unidades Regionais.	agosto/2012
Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais	Em andamento	Efetuar reunião com representantes da AGU sobre o papel de cada área;  Proceder as ações e requerimentos a instituições bancárias, se couber, indicando a AGU como destinatária das informações;  Efetuar Relatório conclusivo.	-	Janeiro/2012
Inventários dos Precatórios	Em andamento	Relacionar os precatórios constantes dos registros desta inventariança, oficiando ao MPOG para as providências relativas à Lei 12.348, de 15/12/2010.	-	novembro/2011
Inventário da Dívida do Estado de SP	Em andamento	Os valores reconhecidos pela Auditoria da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo de São Paulo e pendentes de serem confessados são os seguintes: ANO 2008 - R\$95.086.187,16 ANO 2009 - R\$105.072.059,52 ANO 2010 - R\$29.337.038,12	- Ausência de manifestação oficial da STN/MF, acerca da transição para o Ministério da Fazenda.	Não informado

Fonte e método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações encaminhadas pela Inventariança.

Sobre o Inventário dos Haveres Financeiros, consignou-se no Relatório de Avaliação da Gestão 2009, o que segue:

*"Observando-se a tabela acima, verifica-se que, dos 8 (oito) inventários existentes, ainda restam ser concluídos 6 (seis).*

(...)

- 1 (um) , "Inventário da Dívida do Estado de SP", não possui um prazo determinado para sua conclusão.

*Dos Inventários pendentes, cabe ressaltar aquele relativo à Dívida do Estado de SP. Neste, observa-se que ainda faltam ser analisados cerca de 11 mil processos trabalhistas, além de outros 2.800 processos cíveis. Todavia, a informação apresentada pela AINVME que merece uma atenção maior por parte da Inventariança da Extinta RFFSA é o fato de que "Os trabalhos permanecerão em andamento por tempo indeterminado, em virtude do estoque de contingências passivas a serem analisadas e processos judiciais inconclusos, para possível incorporação à Dívida de SP" (grifo nosso).*

*Esta equipe entende que, ainda que seja difícil estipular um prazo para conclusão dos trabalhos, esta tarefa é mais do que necessária para planejamento dos trabalhos."*

Do cotejamento das informações obtidas nesta Auditoria com aquelas da Avaliação de 2009, observa-se que, entre esse período, um único inventário foi concluído, restando 5 (cinco).

Quanto às análises de processos, observa-se que não houve avanços significativos, tendo em vista que restam 10.957 processos trabalhistas e 2.752 processos cíveis a serem analisados - a mesma ordem de grandeza registrada na Avaliação da Gestão 2009.

Ainda, acerca da recomendação expedida na Avaliação da Gestão 2009, qual seja, "Recomenda-se que a Inventariança faça uma estimativa do tempo necessário para conclusão dos trabalhos relativos ao Inventário da Dívida do Estado de SP. Nesse sentido, solicita-se que, quando da apresentação do prazo previsto para atividade acima, esta AINVMF apresente também, a esta CGU, a estimativa de conclusão dos inventários "Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais" e "Inventários dos Precatórios", verificou-se que a Assessoria não apresentou prazo para conclusão do Inventário da Dívida do Estado de SP, em que pese as dificuldades para a estimativa deste prazo, havendo recomendação para que a AINVMF envidasse esforços para a definição de um cronograma de encerramento do Inventário da Dívida do Estado de SP. Em função do recomendado, a Unidade informou:

*"Quanto ao inventário da Dívida do Estado de São Paulo, trata-se de levantamento de contingências passivas previstas no contrato entre a RFFSA e o Estado de São Paulo, para incorporação da FEPASA.*

*Tais contingências passivas, que não foram contempladas na avaliação da FEPASA tendo em vista sua incerteza à época, são em sua maioria referentes a AÇÕES TRABALHISTAS E CÍVEIS AINDA EM TRAMITAÇÃO NO JUDICIÁRIO - Não temos governança sobre os citados processos judiciais, sob o patrocínio da AGU, o que incluí, por suposto, as datas respectivas de conclusão em última instância.*

*Informamos que contamos com uma equipe de 7 (sete) funcionários em São Paulo que atuam sobre os processos encerrados e tem uma produtividade compatível com os mesmos.*

*O ritmo do avanço é fruto dos impedimentos processuais constatados.*

*Vê-se que temos processos em andamento tais como mencionados no quadro abaixo, que revela a dificuldade de se prever prazos relativos ao Judiciário.*

13.476	Total de processos da área trabalhista
2.519	Processos encerrados e analisados
3.287	Processos aguardando desarquivamento
7.670	Processos em andamento no Judiciário
3.423	Total de processos da área cível
671	Processos encerrados e analisados
1.100	Processos aguardando desarquivamento
1.652	Processos em andamento no Judiciário

No documento GT-RC LIQ nº 022/2005, em anexo, temos dois exemplos de processos judiciais em andamento com prazos de 61 anos e 43 anos respectivamente.

Como dito anteriormente, a STN/MF foi acionada para integrar-se aos trabalhos para assunção paulatina das atribuições, sem resposta formal daquele Órgão.

Dentre outras ações está se reestruturando a equipe com a integração de novos membros conforme quadro a seguir:

ANO	EFETIVOS	DESLOCADOS	INCORPORADOS
2010	7	4	5
2011	8	-	-

Para estimarmos com o mínimo de razoabilidade, a transferência das atribuições à STN/MF ou outro órgão receptor, será necessária resposta forma daquele Órgão, o que não ocorreu."

Com base no exposto, faz-se necessário o encaminhamento do referido cronograma por ocasião da apresentação do Plano de Providências Permanente - PPP.

## II) Quanto ao inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA

### "a) Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores

A Comissão de inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores, concluiu os exames dos débitos relativos à:

**MATOSUL** - processo concluído e encaminhado à Assessoria - Valor do Balanço da extinta RFFSA - R\$ 294.544,20 - posição em 30/11/2006;

**COSIPA** - processo concluído e encaminhado à Assessoria;- no valor de R\$ 131.604,98;

**ELETROPAULO** - processo concluído e encaminhado à Assessoria - Valor apurado - R\$ 27.684.467,88 - posição em 30/11/2006;

**CSN** - processo concluído e encaminhado à Assessoria -Valor do Balanço da extinta RFFSA - R\$ 603.354,61 - posição em 30/11/2006. A Comissão, ao confrontar débitos e créditos registrados no SIGEF e a documentação existente, concluiu que o valor (histórico)

devido à empresa CSN é de **R\$ 130.872,55**, em função da venda de creosoto, prestação de serviço de energia elétrica, indenização contratual por avarias e perda de material siderúrgico, etc. oriundos da AG e ERJUF, assim como existe crédito no valor (histórico) de **R\$ 329.118,50**, referentes à prestação de transporte ferroviário, estadia e armazenamento, ambos reconhecidos pela extinta RFFSA, oriundos da ERBEL, ERJUF e ERSAP.

**PETROBRÁS-BR** - Iniciada em novembro/2010, a análise dos documentos encontrados. Comissão aguarda manifestação da GEFIN sobre o andamento dos trabalhos junto ao levantamento documental que é extenso, sendo que já se iniciou a análise e confronto com os registros no Contas a Pagar SIGEF para certificação.

**CESP** - Conforme exposto no memorando circular nº 004/AINVME-RFFSA/2010, de 07/12/10, a CESP será a próxima empresa a ser analisada por esta Comissão, visto que já está em andamento o levantamento da documentação junto à área financeira.

**EBE e CPFL** - Iniciada análise dos documentos referentes às duas empresas por funcionário indicado e lotado no Controle Interno da Inventariança, para a realização dos trabalhos de inventário.

**SITELTRA** - está direcionado, num primeiro momento, à ser conduzido pela área financeira, visto tratar-se de valor inferior ao limite determinado a esta Comissão. Concluída a apuração do saldo devido a Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. - **CODESP**, processo n.º 17944.000739/2002-34,

no valor de R\$ 4.181.608,71. Os valores já foram aprovados pela SFC/CGU e encaminhados à STN/MF para liquidação. Permanece aguardando, por parte da STN/MF, o envio de Ofício informando da quitação, para fins de controle.

Prazo final de apuração das empresas remanescentes: Dezembro/2012.

**b) Inventário do FGTS**

No que se refere as obrigações de FGTS, a comissão executiva vem dando continuidade as atividades de inventário que se apresentam da seguinte forma:

**Multa FGTS** - Trata-se do "Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS", que a Extinta RFFSA mantinha com a CEF, lavrado em 11/02/2000, referente à MULTA, no valor apurado de R\$ 21 milhões. As ações previstas e prazo são:

Consulta sobre os valores lançados à cobrança do CNPJ da extinta RFFSA, referente a ação fiscal em tela.

Prazo: agosto/2011.

À partir do recebimento das informações, proceder à conciliação e consolidação do processo administrativo de apuração da dívida para encaminhamento à CGU.

Prazo: Janeiro/2012.

**FGTS- ex-empregados** - No tocante a estas obrigações, foram identificadas dívidas junto à CEF, na ordem de R\$ 2,7 milhões (posição de 22/01/2007) de ex-empregados que foram transferidos por sucessão trabalhista para as Concessionárias MRS e FCA, referentes a competências anteriores a 01/12/1996, correspondentes às Unidades Regionais de Juiz de Fora e Campos. A Caixa Econômica Federal encaminhou o extrato analítico dos 427 (quatrocentos e vinte e sete) ex-empregados que se encontram pendentes de depósito. Objetivando cumprir o cronograma de trabalho, equipes foram deslocadas às Unidades Regionais de Juiz de Fora e Campos.

**Unidade Regional de Juiz de Fora** - foi localizado e disponibilizado parte das informações/documentos (RE, GR e Folha de Pagamento) das 20 (vinte) competências de FGTS que se encontram em atraso, referentes a 296 (duzentos e noventa e seis) ex-empregados, a seguir identificadas:

Folha de Pagamento - competências dos meses de Abril/95 à Dezembro/1995;

Folha de Pagamento - competências dos meses de Janeiro/96 à Setembro/1996; Relação

dos Empregados (RE's) competências dos meses de Abril/95 a Outubro/1995.

As ações previstas e prazo são:

Resgate do restante da documentação dos ex-empregados;

Prazo: novembro/2011.

Montagem dos processos administrativos dos 296 ex-empregados para manifestação da SFC-CGU e encaminhamento à STN/MF, conforme determina o Decreto 6.018/2007, art. 5º, inciso II e art. 9º, incisos I, II e III.

Prazo: Dezembro de 2012.

**Unidade Regional de Campos** - foi realizado o levantamento das competências de novembro e dezembro/1993, janeiro, abril, outubro, novembro e dezembro/1994, pertinentes as 36 (trinta e seis) competências pendentes de recolhimento de FGTS, correspondentes aos 93 (noventa e três) ex-empregados, referentes ao período de Fevereiro/1990 à Agosto/1996.

As ações previstas e prazo são:

Resgate dos 53% da documentação restante dos ex-empregados da Unidade Regional de Campos.

Prazo: Outubro/2011.

Montagem dos processos administrativos dos 93 ex-empregados para manifestação da SFCI-CGU e encaminhamento à STN/MF, conforme determina o Decreto 6.018/2007, art. 5º, inciso II e art.9º, incisos I, II e III.  
Prazo: Junho de 2012.

**FGTS de Ações Administrativas e judiciais** - Obrigações decorrentes de ações administrativas e judiciais de ex-empregados da extinta RFFSA, totalizando 503 processos, correspondentes à multa rescisória (40%), da Lei Complementar 110/2001, que trata da diferença dos expurgos dos Planos Econômicos (Bresser e Collor) concedidos judicialmente ou em acordo com a Caixa Econômica Federal - CEF.

As ações previstas e prazo são:

Identificação de processo por ex-empregado e empregador, para posterior encaminhamento, conforme Nota Técnica n.º 073/2011/AGU/GT-CGU, de 02/06/2011(em anexo).

Prazo: agosto de 2012.

**c) Inventário do Débito com o INSS e FNDE**

**Débito decorrente da Auditoria Fiscal do INSS, referente ao período de 01/1995 a 12/2004, no valor apurado de R\$ 26 milhões.**

As ações previstas e prazo são:

Consulta da situação do processo administrativo e valor atual do referido débito junto ao INSS.

Prazo: setembro/2011

Consulta às unidades regionais e COADM sobre possível documentação que ilida parte da dívida, se houver.

Prazo: outubro/2011.

Instrução do processo administrativo para encaminhamento à CGU com a obrigação apurada com os elementos disponíveis.

Prazo: março/2012

**Dívida previdenciária (parcela do empregado e do empregador) decorrente de valores não recolhidos, no montante apurado de R\$ 4,9 milhões.**

Atendidas notificações do INSS, onde se demonstrou, com base nos registros da extinta RFFSA, a inconsistência de parte das cobranças efetuadas.

As ações previstas e prazo são:

Não cabe atuação da Inventariança sobre este objeto, sem nova manifestação do INSS.

**INSS Ações Trabalhistas - 2006**

Valores constantes no contas a pagar referentes a Ações Trabalhistas da extinta RFFSA, lançadas até a data de 22/01/2007, estas obrigações atingem o montante da ordem de R\$ 1,7 milhões, com a identificação de 53 (cinquenta e três) processos. Foi concluído o levantamento da documentação comprobatória das pendências de INSS em Ações Trabalhistas.

As ações previstas e prazo são:

Montagem do processo administrativo para encaminhamento à CGU e posteriormente a STN.

Prazo: Dezembro de 2011.

Apresenta-se, a seguir, síntese do inventário da documentação até então recebida e analisada pela Comissão de INSS:

INSS ações trabalhistas	UNIDADES REGIONAIS									total	%	
	URSAV	URSAI	URBEL	URJUF	URBAU	URSAP	URTUB	URPOA	REPASA			
Total do Inventário	2	1	1	1	7	1	1	5	28	47	100	
Físico	Realizado	2	1	1	1	7	1	1	5	28	47	100
	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-

**Débitos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor histórico de R\$ 295 mil.**

Decorrente das contribuições sociais referentes ao salário educação, nas competências de maio/2005, julho/agosto/setembro/novembro/dezembro/2006 e 13º salário/2006, correspondentes a rescisões contratuais e folha de pagamento dos empregados da extinta RFFSA.

As ações previstas e prazo são:

Resgatar a documentação referente a folha de pagamento do mês de maio/2005 (rescisões contratuais) e conciliação dos valores.

Prazo: Janeiro/2012.

**d) Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte  
IRRF referente a folha de pagamento**

Trata-se de recolhimentos à Receita Federal, das retenções de Imposto de Renda na fonte procedidas nos vencimentos dos empregados, correspondentes às folhas de pagamento dos meses de junho, agosto e 13º salário do exercício de 2006, acumulando uma obrigação, com encargos, da ordem de R\$ 1,0 milhão.

As ações previstas e prazo são:

Montagem dos processos administrativos para encaminhamento à CGU e posteriormente a STN.

Prazo: Novembro de 2011.

A seguir, apresentamos a posição atual do IRRF referente à folha de pagamento:

Imposto de renda retido na fonte referente a folha de pagamento					TOTAL	%	
AG			jun/06	ago/06	13º/2006		
Total do Inventário		Unid	1	1	1	3	100
Físico	Realizado	Unid	1	1	1	3	100
	A Realizar	Unid	0	0	0	0	-

**IRRF em processos Judiciais nas Unidades regionais**

No decorrer dos trabalhos a Comissão identificou 53 processos, encaminhados pelas Unidades Regionais da extinta RFFSA ao setor financeiro Administração Geral - AG, à época da liquidação da empresa, para pagamento. Mediante solicitação à Assessoria Jurídica da Inventariança (GT-CGU) foi fornecida cópia dos respectivos processos judiciais. Verificou-se que, em 10 processos não houve incidência de IRRF e 6 processos estão em andamento, sendo conduzidos pela AGU.

As ações previstas e prazo são:

Montagem dos processos administrativos para encaminhamento à CGU e posteriormente a STN.

Prazo: Setembro de 2011.

A seguir apresentamos a posição atual do IRRF.

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE UNIDADES REGIONAIS									
		URSAV	URBEL	URJUF	URBAU	FEPASA	URTUB	URPOA	TOTAL
Total do Inventário		2	1	2	5	21	1	5	37
Físico	Realizado	2	1	2	5	21	1	5	37
	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0

**e) Inventário dos Débitos da Extinta RFFSA para com a UNIÃO**

Inventariar as obrigações contratuais securitizadas pela União Federal relativas a obrigações junto ao INSS, tanto da extinta RFFSA como também da extinta e absorvida FEPASA, junto à REFER, ao FNDE e ao SESEF. A União Federal, tempos atrás, quitou esses compromissos financeiros com esses credores da então RFFSA, passando a ser a sua única credora.

Fato ocorrido supervenientemente à elaboração do Plano de Ação da Comissão Executiva, constituída pela Portaria n.º 27-1/2007, o escopo de sua atuação foi alterado, de forma incremental, por solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional, com a absorção dos débitos:

1 - decorrentes de empréstimos externos repassados pela União Federal, com base no Protocolo Financeiro Brasil / França, firmado na década de 1980, de responsabilidade da FEPASA, absorvida pela extinta RFFSA em 1998, cujo saldo devedor (dívida vencida e vincenda), posição em 22/01/2007, montava ao valor de R\$ 13.861.998,77; e 2 - por obrigações junto ao Tesouro Nacional provenientes de débitos relativos à honra de aval em operações de crédito externo realizada pela União Federal, com base na sistemática prevista no Aviso MF 087/85, cujo total da dívida alcança o montante de R\$ 154.436.569,30, posição em 22/01/2007.

Definiu-se em conjunto com a STN/MF os procedimentos a adotar relativos aos avais concedidos à extinta RFFSA e parcialmente honrados, relativos aos financiamentos inseridos no acordo BRASIL-FRANÇA.

Com isso, o contrato relativo à captação de recursos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), consignado no Certificado de Registro do Banco Central do Brasil n.º 321/0004, no valor de R\$ 34.080.994,86, consensualmente, foi o primeiro a ser tratado, com remessa à Secretaria do Tesouro Nacional - STN tendo sido efetivada em março de 2010.

Subsequentemente, um outro contrato com o BIRD, Certificado de Registro n.º 121/23278, do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 104.872.096,20 foi encaminhado à STN em abril de 2010. Ao fim de julho, a Comissão Executiva concluiu o processo de encaminhamento de dívida no valor de R\$ 15.483.478,24, oriunda de um contrato de responsabilidade da extinta Ferrovia Paulista S. A., firmado em 29/04/1974 com o banco alemão Kreditanstalt Für Wiederaufbau, de Frankfurt, consignado no Certificado de Registro n.º 121/23081, de 14/10/1974, do Banco Central do Brasil, passivo posteriormente assumido pela Extinta Rede Ferroviária Federal S. A., em decorrência da incorporação daquela ferrovia paulista, por força do Decreto n.º 2.502, de 18/02/1998.

Da mesma forma, ao fim de julho, após elucidados, junto a STN, os questionamentos sobre as planilhas "Liquidação de Compromissos Externos - LCE, Atualização das Inadimplências, conforme dispõe o Decreto-Lei 2169/84 - Memória de Cálculo, posição em 22/01/2007", com a finalidade de a Comissão Executiva poder padronizar seus procedimentos analíticos, em conformidade com os adotados nos três casos anteriormente mencionados, estão sendo ultimados o processamento e a análise dos documentos relativos aos financiamentos junto ao banco francês Crédit National, inseridos nos Protocolos Financeiros BRASIL-FRANÇA, retratados nos Certificados de Registro n.ºs 121/0119 e 121/0139, estando previsto o encaminhamento dessa documentação à STN na primeira semana de agosto.

Com efeito, a documentação relativa a esses Protocolos Financeiros foi encaminhada no decorrer de agosto. Atualmente, a Comissão Executiva acompanha o desdobramento desse processo que está se desenrolando no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, insta ressaltar que a Comissão Executiva permanece à disposição desses órgãos, em sua manifestação a respeito da documentação e da apuração dos valores envolvidos nesse processo.

Paralelamente a isso, através Ofício n.º 013/INV/RFFSA/2011, de 13/01/2011, o Sr. Inventariante da extinta RFFSA envia consulta a Coordenadoria-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional, a respeito de se manter o procedimento, adotado no encaminhamento do inventário dos contratos de captação de crédito externo, para os demais contratos de natureza essencialmente de securitização de dívidas ocorridas no segundo lustro da década de 1990, fase em que foi implementado o processo de desestatização da extinta sociedade anônima.

Com isso, a Comissão Executiva pretende constituir processos individuais para cada diferente financiador original (INSS, REFER, SESEF, FNDE) cujos montantes de dívidas foram naquela época quitadas pela União Federal. Tais processos serão então remetidos à STN e, posteriormente, essa Secretaria os encaminhará a CGU para os procedimentos cabíveis.  
Prazo: Outubro de 2011.

**f) Inventário das Pensões Judiciais por Acidente Ferroviário**

Conforme parecer do CONJUR/MT, apresentada no Ofício n.º 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/jbt de 20/08/08 quanto às pensões indenizatórias, enquanto não haja definição sobre qual órgão da União assumirá a responsabilidade pelo seu pagamento, restou assentado no Despacho do Consultor-Geral da União n.º 187/2008, item 24, que somente após o encerramento do processo de inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade daquela Pasta.

As ações previstas e prazo são:

Está-se efetuando a revisão e complementação da documentação dos processos já existentes, a fim de que atendam aos pré-requisitos para recepção pelo órgão que assumirá em definitivo a atribuição de pagamento.

Em seguida, proceder-se-á o encaminhamento dos processos de pagamentos de Pensões, Próteses e Manutenção para análise pelo GT - CGU e posterior transferência ao órgão destinatário.

Prazo: Janeiro de 2012

INVENTÁRIO PENSÕES JUDICIAIS												
	URFOR	URREC	URSAV	URBEL	URJUF	URCAM	URBAU	URSAP	URCUB	URTUB	URPOA	TOTAL
Total	4	12	3	140	188	31	8	212	12	5	26	641
Realizado	4	12	3	96	188	0	8	203	0	5	26	545
A realizar	0	0	0	44	0	31	0	9	12	0	0	96
Realizado	100%	100%	100%	69%	100%	0%	100%	96%	0%	100%	100%	85%

**g) Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR**

Com o descrito no artigo 150 -VI, alínea "a" da Constituição Federal, que prevê a imunidade recíproca, esta Comissão procedeu à devolução dos carnês de IPTU dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, emitidos indevidamente, às respectivas Prefeituras Municipais.

Em continuidade, em 2010 foram devolvidos carnês às Prefeituras Municipais de:

SÃO PAULO - através do Ofício n.º 322/INV/RFFSA/2010, de 30/04/2010, no valor de R\$ 566.622,10;

□- SP - através do Ofício n.º 250/INV/RFFSA/2010, de 30/03/2010, um total de 82 carnês; (o valor não foi registrado pois a prática de quantificação foi adotada ao longo do exercício);

UBERABA - MG - através do Ofício n.º 249/INV/RFFSA/2010, de 30/03/2010, no valor de R\$ 443,01.

Ressalta-se, também, a Decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo, em reconhecer a imunidade tributária recíproca.

Paralelamente, o Procurador-Geral da União, através do Ofício n.º 185/2009-PGU/AGU, de 27/03/09, comunica ao Secretário do Tesouro Nacional que nenhuma obrigação relativa ao pagamento de IPTU de imóveis da extinta RFFSA, seja cumprida até a decisão judicial definitiva contrária à tese da União, consistente na imunidade recíproca.

Com o posicionamento da AGU frente aos lançamentos de IPTU da extinta RFFSA e a consolidação do papel da Inventariança, de aguardar a defesa da União pela AGU, acrescido do entendimento de que a obrigação acessória acompanha o principal, ou seja, que a suposta dívida de IPTU acompanha os imóveis transferidos para a SPU/MPOG e DNIT, se houver,

*cabe à inventariança atuar de forma a subsidiar os órgãos finalísticos ou seja, DNIT, SPU e AGU, com as informações para defesa administrativa ou judicial da União o que vem sendo realizado.  
Prazo: Janeiro de 2012"*

Do cotejamento das informações obtidas nesta Auditoria com aquelas da Avaliação de 2009, observa-se que a AINVME definiu as ações necessárias, bem como o prazo para conclusão das tarefas.

Em que pese os avanços observados, dada a complexidade das tarefas e o grande volume de trabalho, observa-se que os prazos estipulados podem não ser suficientes para a conclusão das atividades. Ainda agrava a situação a manifestação da Unidade frente ao recomendado por esta CGU, como segue:

*"RECOMENDA-SE, ainda, como medida a ser adotada na busca de maior celeridade dos referidos inventários, que - caso haja funcionário cedido por esta Inventariança com a especialização necessária para ajudar nesses inventários- se analise a possibilidade de trazer este(s) funcionário(s) cedidos de volta à Inventariança."*

Foram recepcionados cinco funcionários anistiados. Além disso um funcionário cedido à ANTT foi reintegrado para exercício na AINVME. Tal medida foi revertida após a inadaptação dos mesmos às tarefas específicas desta Assessoria."

Deste modo, tendo em vista que a recomendação não surtiu o efeito esperado, recomendou-se que o Inventariante fornecesse o devido apoio de pessoal para a realização da atividade. Diante disso a Unidade informou:

*"Em relação ao Inventário de Obrigações a Pagar da extinta RFFSA, prevê-se o remanejamento interno de servidores pelo encerramento das Comissões ao longo do exercício. Outro fator que teria colaboração seria o avanço do processo de organização documental com a participação efetiva da Assessoria na obtenção de resultados voltados ao avanço dos inventários específicos."*

#### **6.1.1.7 - CONSTATAÇÃO: (038)**

REINCIDÊNCIA QUANTO À AUSÊNCIA DE MEDIDAS EFETIVAS, POR PARTE DA AINVMT, NO SENTIDO DE DAR ANDAMENTO À REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DA EXTINTA RFFSA

De acordo com o art 3º, inciso VII do Decreto 6.018/2007, a Inventariança da extinta RFFSA tem como atribuição, dentre outras:

*"VII - providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA;"*

Observando-se a Portaria MT nº 101/2007, que define a estrutura organizacional da Inventariança, a unidade responsável por executar tal atividade é a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT.

Assim, de forma a avaliar o andamento do inventário do acervo documental da extinta RFFSA, foi solicitado, por meio da Solicitação

de Auditoria - SA nº 201108702/017, datada de 21/06/2011, o estágio em que se encontram essas atividades.

Em resposta, por meio do Memorando nº 028/AINVMT/RFFSA/2011, datado de 27/06/2011, a Inventariança assim se manifestou:

*"Em relação ao Acervo Documental:*

*Região Nordeste - Salvador - realizado 40%  
Recife - realizado 5%  
Fortaleza - realizado 100%  
São Luís - realizado 100%*

*Região Sul - Tubarão - realizado 100%*

*Porto Alegre - conforme informação do Chefe de Escritório o acervo encontra-se 100% inventariado, faltando a inspeção da Coordenação de Acervo Documental*

*Curitiba - realizado 95%*

*Região Sudeste - São Paulo, Bauru, Juiz de Fora e Campos - não iniciado  
Belo Horizonte - Somente o Acervo técnico foi inventariado e transferido ao DNIT*

*Administração Geral - Acervo Técnico e Bibliográfico - previsão de término dezembro de 2011."*

Fazendo um comparativo entre a situação verificada quando da Auditoria de Avaliação da Gestão 2009 com os dados constantes do Memorando nº 028/AINVMT/RFFSA/2011, obtém-se:

**Quadro XXIV: Situação atual do acervo documental**

UR	Av. Gestão 2009		Av. Gestão 2010	
	% concluído	Situação	% concluído	Situação
URTUB	90%	Pendente	100%	Concluído
URSAL	65%	Pendente	100%	Concluído
URCUB	60%	Pendente	95%	Pendente
URPOA	55%	Pendente	100%	Concluído
URSAV	35%	Pendente	40%	Pendente
URFOR	25%	Pendente	100%	Concluído
AG	20%	Pendente	Não informado	Pendente
URREC	5%	Pendente	5%	Pendente
URBAU	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URCAM	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URBEL	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URJUF	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente
URSAP	Não informado	Pendente	Não iniciado	Pendente

**Fonte e método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir das informações encaminhadas pela Inventariança e pelo Relatório de Avaliação da Gestão 2009.

Analisando o Quadro XXIV, constata-se que as regionais de URBAU, URCAM, URBEL, URJUF e URSAP não iniciaram seus trabalhos. Tal situação já havia sido relatada quando da Avaliação da Gestão 2009, conforme se depreende da leitura do texto seguinte:

"Além disso, verifica-se que 5 Unidades Regionais (Bauru, Campinas, Belo Horizonte, Juiz de Fora e São Paulo) encontram-se com as atividades relativas ao inventário documental paralisadas, que, segundo a Inventariança, é devido à falta de mão-de-obra especializada.

Em relação a estas Unidades, a AINVMT informou estar em fase de avaliação o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para dar início aos trabalhos.

Vale ressaltar, no entanto, que - de acordo com informação prestada pela própria Assessora do Ministério dos Transportes da Inventariança durante a reunião de apresentação dos fatos relevantes apurados na auditoria de gestão, em 27/07/2010 - o trabalho de inventário do acervo documental está paralisado desde 2007, ano de início da Inventariança da Extinta RFFSA.

Ressalta-se que diante da ausência de providências por parte dos gestores da Inventariança, a questão foi tratada como constatação no exercício de 2009.

Tendo em vista que a situação permanece no presente exercício, constata-se reincidência quanto à ausência de medidas efetivas, por parte da AINVMT, no sentido de dar andamento à realização do inventário do acervo documental da extinta RFFSA.

**CAUSA:**

Não adoção de providências efetivas para o início do inventário documental nas Unidades Regionais de URBAU, URCAM, URBEL, URJUF e URSAP.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

Pelo Ofício nº 868/INV/RFFSA/2011, datado de 02 de setembro de 2011, a Inventariança assim se manifestou:

"(...) temos a informar que o acervo documental é tema relevante e prioritário no âmbito desta Inventariança. Muitos empregados e servidores anistiados trabalham diuturnamente na consecução das atribuições previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 6018/2007. A carência de pessoal especializado para o desempenho deste tipo específico de atividade é uma realidade inescapável a nossa constatação, de modo que inauguramos procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em apoio à realização do inventário do acervo documental da extinta RFFSA, cujo prazo de encerramento de todo o procedimento é novembro/2011, visando acelerar sobremodo o processo de inventário com o escopo em comento."

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:**

Em que pese a informação apresentada, a pendência de conclusão dos trabalhos permanece. Ainda, agrava a situação o fato de não existirem avanços na atividade em comento, frente ao verificado no exercício anterior.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Que a Unidade apresente um Plano de Ação a ser implementado visando à conclusão dos trabalhos.